

Edital 9/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2024	154044-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL /AC	JANIO DA CUNHA BASTOS	20/02/2024 13:54 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23107.036959/2023-95

1. Do objeto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

(Processo Administrativo nº 23107.036959/2023-95)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900, através de seu Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeados pelas Portarias nº 977 e 2.285 ambas de 17/03/2023 e 07/06/2023, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/03/2024 às 11h (horário de Brasília)

UASG: 154044

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Materiais de consumo (água mineral de 20 litros, vasilhame plástico de 20 litros, água mineral de 500 ml e gás liquefeito de petróleo - GLP), visando atender às demandas das atividades relacionadas a Gestão, Ensino, Pesquisa e Extensão, nos campi Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Fronteira, núcleos e Colégio de Aplicação (CAP) da Universidade Federal do Acre - UFAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação nos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12 e 13 é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio*;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento)..
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o

período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio autorizado por lei.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata .

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.ufac.br/cpl**.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail cpl@ufac.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Campus Universitário, BR 364, KM 04, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Bloco José Guimard dos Santos (Reitoria).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.ufac.br/cpl.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência (SEI 1175421)

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (SEI 1162963)

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (SEI 1178850)

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços (SEI 1178844)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TONE ELI DA SILVA ROCA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/02/2024 às 13:54:04.

JANIO DA CUNHA BASTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/02/2024 às 12:06:14.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR12_2024_NOVO.pdf (937.56 KB)
- Anexo II - ETP1_2024__281_29__282_29_assinado.pdf (416.88 KB)
- Anexo III - SEI_UFAC - 1178850 - Minuta de Contrato.pdf (462.38 KB)
- Anexo IV - SEI_UFAC - 1178844 - Minuta de Ata de Registro de Precos.pdf (392.02 KB)

Anexo I - TR12_2024_NOVO.pdf

Termo de Referência 12/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2024	154044-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	ALEXANDRA BANDEIRA DE MENEZES	20/02/2024 11:43 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23107.036959/2023-95

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais de consumo (água mineral de 20 litros, vasilhame plástico de 20 litros, água mineral de 500 ml e gás liquefeito de petróleo - GLP), visando atender às demandas das atividades relacionadas a Gestão, Ensino, Pesquisa e Extensão, nos campi Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Fronteira, núcleos e Colégio de Aplicação (CAP) da Universidade Federal do Acre - UFAC, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), justificado por enquadrar-se na hipótese do art. 40 Inc. II e nas condições do art. 82 parágrafo 5º, ambos da Lei nº14.133/2021, e previstas no Art. 3º, Inc. II, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	461515	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP cilindro de 45 Kg.	375	Unid.	R\$ 519,40	R\$ 194.775,00
2	461515	Cota de 25% para M.E. e E.P.P. - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP cilindro de 45 Kg.	125	Unid.	R\$ 519,40	R\$ 64.925,00
3	461517	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – gás de cozinha 13 Kg.	200	Unid.	R\$ 141,67	R\$ 28.334,00
4	461517	Botijão de gás liquefeito de petróleo, material chapa de aço, capacidade de 13 Kg, fogão residencial. (vasilhame)	40	Unid.	R\$ 196,01	R\$ 7.840,40
5	461515	Cilindro de gás liquefeito de petróleo, material chapa de aço, capacidade de 45 Kg, fogão industrial. (vasilhame)	10	Unid.	R\$ 424,05	R\$ 4.240,50
6	445484	Água mineral sem gás – Acondicionada em embalagem de 500 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produtos Mineral –	9000		R\$ 21,02	

		DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, embalagem com 12unidades. Campus Rio Branco e CAP.		Emb. c/ 12 unid.		R\$ 189.180,00
7	445484	Cota de 25% para M.E. e E.P.P. - Água mineral sem gás – Acondicionada em embalagem de 500 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produtos Mineral – DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, embalagem com 12unidades. Campus Rio Branco e CAP.	3000	Emb. c/ 12 unid.	R\$ 21,02	R\$ 63.060,00
8	445484	Água mineral sem gás – Acondicionada em embalagem de 500 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produtos Mineral – DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, embalagem com 12unidades. Campus Cruzeiro do Sul.	1000	Emb. c/ 12 unid.	R\$ 21,02	R\$ 21.020,00
9	445485	Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em policarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames (reposição). Campus Rio Branco e CAP.	49500	Unid.	R\$ 8,67	R\$ 429.165,00
10	445485	Cota de 25% para M.E. e E.P.P. - Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em policarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames (reposição). Campus Rio Branco e CAP.	16500	Unid.	R\$ 8,67	R\$ 143.055,00
11	445485	Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em policarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames (reposição). Campus Cruzeiro do Sul.	8100	Unid.	R\$ 8,67	R\$ 70.227,00
12	445485	Cota de 25% para M.E. e E.P.P. - Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em policarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames (reposição). Campus Cruzeiro do Sul.	2700	Unid.	R\$ 8,67	R\$ 23.409,00
13	402921	Garrafão de plástico com capacidade para 20 litros de água. Campus Rio Branco.	3000	Unid.	R\$ 22,64	R\$ 67.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.307.150,90

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 19.361, de 21 de setembro de 2022.

1.3. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. As especificações do(s) produto(s), estão em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

1.6. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir no valor real cada item, tais como frete, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de produto dentro do prazo de garantia, caso necessário.

1.7 Conforme a legislação vigente, em licitação ou itens de valor correspondente a até R\$ 80.000,00 deve ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

2.3. A metodologia de cálculo para estimativa das quantidades encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3. Da descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e da especificação do produto (art. 6, inciso XXIII, alínea c e art. 40, §1, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

3.1 O líquido **água mineral natural**, sem gás, objeto da contratação, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

3.2 A embalagem, retornável ou descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa compreender a qualidade da água mineral natural e ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às Normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.

3.3 O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.

3.4 As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.

3.5. Descrição dos itens:

3.6. Item 1: Água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável:

3.6.1. CATMAT:445485.

3.6.2. Capacidade do garrafão: 20 litros.

3.6.3. Material da embalagem: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto.

O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas.

A vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art.5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008.

3.6.3.1. Dimensões do garrafão com capacidade de 20 litros:

I. Altura total: 490mm ± 2,5mm;

II. Diâmetros: medido no anel de reforço (superior e inferior): 275mm ± 2,5mm, conforme ABNT NBR nº 14.222/2019.

3.6.4. Validade da água: no mínimo, de 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

3.7. Item 2: Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável:

3.7.1. CATMAT: 445484.

3.7.2. Unidades de fornecimento: 500ml;

3.7.3. Tipo de embalagem:

3.7.3.1. garrafa de 500(ml).

3.7.3.2. Material: embalagem do tipo PET, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto;

3.7.4 Validade da água: no mínimo, de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

3.8. Cláusulas de sustentabilidade:

3.8.1. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

3.8.1.1. Produção:

a) O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA nº 76, de 16 de outubro de 2007. A referida Resolução estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas afins balneários;

b) A qualidade da água visa assegurar a segurança e saúde das pessoas no consumo em conformidade à Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos;

c) As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008-Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia.

3.8.1.2. Distribuição:

a) Devem ser observadas as disposições da Resolução ANVISARDC nº 173, de 2006, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

3.8.1.3. Uso:

a) A forma de consumo da água mineral deve evitar desperdício.

3.8.1.4. Destinação Final:

a) O descarte das embalagens deve ser realizado de modo a atender à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e à NBR 14222 /2019 -Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, Garrafão retornável e demais normativos sobre o tema.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3.1 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de condicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos, apenas pode apresentar marcas ou modelos como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atendas as especificações e condições deste termo de referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos art. 92, XII, da Lei nº. 14.133/2021, por razões da baixa complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar- ETP, elaborado para a contratação.

4.6.1 A contratação conta com garantia de 12 meses do objeto a ser entregue, nos termos do artigo 92, XIII, da Lei nº. 14.133/2021, o que configura obrigação futura, com base no Estudo Técnico Preliminar.

4.7 A empresa contratada deverá possuir os seguintes requisitos para o atendimento da demanda de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**:

4.7.1 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

4.7.2 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.7.3 Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.7.4 A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.7.5 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.7.6 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.7.8 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os materiais solicitados neste Termo de Referência, deverão ser entregues na Universidade Federal do Acre, conforme descrito no edital, no Almoarifado do **Campus Rio Branco**: Campus Universitário, BR 364, Km 04, nº 6.000, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900, **Rio Branco - Acre**, ou em local que esta IFES venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no Almoarifado **Campus Cruzeiro do Sul** - Estrada do Canela Fina, KM 12, Gleba Formoso, Lote 245, Colônia São Francisco. **Cruzeiro do Sul - Acre**, CEP: 69.980-000, telefone (68) 3311-2500 ou em local que esta IFES Cruzeiro do Sul venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

5.2. O prazo de entrega dos itens é de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que justificado por parte da contratada.

5.3. O prazo de validade da água, na data da entrega, não poderá ser inferior a 3 (três) meses para água em garrafão retornável e 6 (seis) meses para água em embalagem descartável.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

5.4 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8).

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.(Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8, VIII).

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

7. Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[MM1]

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.[MM2]

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional:[MM1]

8.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:[MM2]

8.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[MM1]

8.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.4.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.5 Qualificação Técnica

8.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.2 Atestado de qualificação técnica mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido nos termos do ITEM acima, que comprove o fornecimento na quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de itens cotados na proposta, similar ou do mesmo ramo de atividade econômica.

8.5.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.5 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.6 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.5.7 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.5.8 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.5.9 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.5.10 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.5.11 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.5.12 O licitante enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.5.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.5.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.5.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.5.19 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.5.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.307.150,90

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **1.307.150,90 (Um milhão, trezentos e sete mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos)**.

9.2 A pesquisa de preço atende às metodologias da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**.

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Nos termos dos artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, que tratam de infrações administrativas e sanções previstas, informamos o seguinte:

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.3 Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.4 O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da lei nº 14.133, de 2021;

12.5 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13. Informações Gerais

13. DO TERMO DE REFERÊNCIA (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO)

13.1 De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa Seges/Me nº 81, de 25 de novembro de 2022, e em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não constam no Estudo Técnico Preliminar, ou no Termo de Referência, informações de caráter sigiloso que possam impedir sua publicação.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JYALHA MAGDA ALMEIDA TOMAZ

Requisitante

EVERTON FIDELIS DA SILVA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 16/02/2024 às 12:52:54.

ARLEM VIEIRA CAVALCANTE

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 16/02/2024 às 19:27:39.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 81573_Cotacao_24-01-25_11-36-14 Agua e Gas 2024.pdf (296.88 KB)
- Anexo II - ETP1_2024__281_29__282_29_assinado.pdf (416.88 KB)

**Anexo I - 81573_Cotacao_24-01-25_11-36-14 Agua e
Gas 2024.pdf**



Relatório de Cotação: Água e Gás.

Pesquisa realizada entre 24/01/2024 13:48:10 e 25/01/2024 11:19:05

Relatório gerado no dia 25/01/2024 11:36:18 (IP: 200.129.173.3)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Recarga gás 45Kg.	3	500 Unidades	R\$ 519,40 (un)	-	R\$ 519,40	R\$ 259.700,00
2) Recarga gás 13 Kg.	3	200 Unidades	R\$ 141,67 (un)	-	R\$ 141,67	R\$ 28.334,00
3) Botijão de gás 13 Kg, (vasilhame).	3	40 Unidades	R\$ 196,01 (un)	-	R\$ 196,01	R\$ 7.840,40
4) Cilindro de gás 45 Kg, fogão industrial. (vasilhame).	3	10 Unidades	R\$ 424,05 (un)	-	R\$ 424,05	R\$ 4.240,50
5) Água mineral sem gás de 500 ml, embalagem com 12 unid, Campus Rio Branco e CAP.	3	12.000 Embalagens	R\$ 21,02 (un)	-	R\$ 21,02	R\$ 252.240,00
6) Água mineral sem gás de 500ml, embalagem com 12 unid, Campus Cruzeiro do Sul.	3	1.000 Embalagens	R\$ 21,02 (un)	-	R\$ 21,02	R\$ 21.020,00
7) Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, Campus Rio Branco e CAP.	3	66.000 Unidades	R\$ 8,67 (un)	-	R\$ 8,67	R\$ 572.220,00
8) Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, Campus Cruzeiro do Sul.	3	10.800 Unidades	R\$ 8,67 (un)	-	R\$ 8,67	R\$ 93.636,00
9) Garrafão de plástico, 20 litros de água. Campus Rio Branco.	3	3.000 Unidades	R\$ 22,64 (un)	-	R\$ 22,64	R\$ 67.920,00

Valor Global: R\$ 1.307.150,90

Detalhamento dos Itens



Item 1: Recarga gás 45Kg.

Preço Estimado: R\$ 519,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 519,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 519,40

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Recarga gás 45kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 537,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Data: 08/03/2023 10:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Botija e Recarga de Gás Liquefeito, para atender as necessidades das unidades vinculadas ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, pelo período de 12 (doze) meses..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Equipamento distribuição gás - RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 45 KG.*Os itens 01 e 02 - recargas, deverão ser entregues quinzenalmente, considerando que, de acordo com a legislação, não há como armazenar em local inapropriado. Portanto, a Empresa vencedora deverá entregar a cada 15 (quinze) dias, as recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) solicitadas para o CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno – RO.Obs.: Todo produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, lacre de segurança na tampa e rótulo, protegido contra ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques e transportes.	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:302023 / UASG:925373
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/03/2023 12:32
	Homologação: 23/03/2023 10:14
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 60
	Unidade: Unidade
	UF: RO
CatMat: 4669 - Nome: Equipamento De Distribuicao De Gas	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
05.780.275/0001-09 *VENCEDOR*	COMERCIAL RUBIO LTDA	R\$ 529,92		
Marca: fogas Fabricante: fogas Modelo: 45 kl Descrição: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 45 KG. *Os itens 01 e 02 - recargas, deverão ser entregues quinzenalmente, considerando que, de acordo com a legislação, não há como armazenar em local inapropriado. Portanto, a Empresa vencedora deverá entregar a cada 15 (quinze) dias, as recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) solicitadas para o CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno – RO. Obs.: Todo produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, lacre de segurança na tampa e rótulo, protegido contra ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques e transportes.				
Estado: RO	Cidade: Pimenta Bueno	Endereço: AV CASTELO BRANCO, 26	Telefone: (69) 3451-3800/ (69) 3451-2777	Email: maisgas7070@hotmail.com

08.992.693/0001-58 COMERCIAL DE GAS ARAUJO LTDA

R\$ 540,74

Marca: FOGAS**Fabricante:** FOGAS**Modelo:** BOTIJA DE GAS 45 KG

Descrição: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 45 KG. *Os itens 01 e 02 - recargas, deverão ser entregues quinzenalmente, considerando que, de acordo com a legislação, não há como armazenar em local inapropriado. Portanto, a Empresa vencedora deverá entregar a cada 15 (quinze) dias, as recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) solicitadas para o CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno – RO. Obs.: Todo produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, lacre de segurança na tampa e rótulo, protegido contra ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques e transportes.

Endereço:

Relatório gerado no dia 25/01/2024 11:36:18 (IP: 200.129.173.3)

Código Validação: FCIVp8MRYMJDI0tnC6cgduIhzZPGeytMDY3yL7TXBggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=FCIVp8MRYMJDI0tnC6cgduIhzZPGeytMDY3yL7TXBggHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
10.536.170/0001-49	R. V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA	R\$ 540,74			
Marca: FOGAS Fabricante: FOGAS Modelo: BOTIJA DE GÁS 45 KG Descrição: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 45 KG. *Os itens 01 e 02 - recargas, deverão ser entregues quinzenalmente, considerando que, de acordo com a legislação, não há como armazenar em local inapropriado. Portanto, a Empresa vencedora deverá entregar a cada 15 (quinze) dias, as recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) solicitadas para o CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno – RO. Obs.: Todo produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, lacre de segurança na tampa e rótulo, protegido contra ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques e transportes.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Pimenta Bueno	R CARLOS GOMES, 1176	REGIANE	(69) 3451-3434	mercado.brasil@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 549,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA	Data: 07/12/2023 08:30
Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) com entrega de forma parcelada, visando atender a demanda existente do Hospital Municipal de Oriximiná, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: Recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão 45kg - Recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão 45kg	Identificação: 76939
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 162
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.434.046/0001-94	J M S DOS SANTOS LTDA	R\$ 549,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

28.929.699/0001-98	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	R\$ 550,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Chapadinha	R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235	(98) 3471-2195	rodrigo_teles15@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 471,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA

Objeto: Pregão tem por objeto para eventuais aquisições gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo – GLP paranatender as necessidades do município de Zé Doca

Descrição: RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) - 45KG Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em recipiente com capacidade de 45 quilos - RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) - 45KG Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em recipiente com capacidade de 45 quilos, aquisição com troca de vasilhame. Deve levar em conta o peso do botijão vazio (isso deve constar na alça dele) - em média são 47 kg (pode haver variação), mais o peso líquido do GLP, que é de 45 kg. Neste caso, o peso da balança é de 92 kg.

Data: 01/12/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76269

Lote/Item: 2/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 800

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.958.083/0001-45 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS MARANHAO LTDA	R\$ 471,21
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
28.929.699/0001-98	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	R\$ 471,22
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Chapadinha	Endereço: R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235
		Telefone: (98) 3471-2195
		Email: rodrigo_teles15@hotmail.com
40.022.594/0001-56	C O DA S MELO	R\$ 472,32
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Zé Doca	Endereço: RODOVIA BR 316 KM 195, 03
		Telefone: (98) 8445-7666
		Email: conzed39@msn.com

Item 2: Recarga gás 13 Kg.

Preço Estimado: R\$ 141,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 141,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 141,67

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Recarga gás 13 Kg.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 145,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO

Data: 18/12/2023 14:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJOES E RECARGAS DE GAS DE COZINHA DE 13KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: RECARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG - RECARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG

Identificação: 77365

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 200

Unidade: UND

UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
05.780.275/0001-09 *VENCEDOR*	COMERCIAL RUBIO LTDA	R\$ 145,50		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: RO	Cidade: Pimenta Bueno	Endereço: AV CASTELO BRANCO, 26	Telefone: (69) 3451-3800/ (69) 3451-2777	Email: maisgas7070@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 147,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO	Data: 18/12/2023 14:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJOES E RECARGAS DE GAS DE COZINHA DE 13KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: RECARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG ENTREGA EM QUERÊNCIA DO NORTE - RECARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG ENTREGA EM QUERÊNCIA DO NORTE	SRP: SIM
	Identificação: 77365
	Lote/Item: 2/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 70
	Unidade: UND
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
05.780.275/0001-09 *VENCEDOR*	COMERCIAL RUBIO LTDA	R\$ 147,50		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: RO	Cidade: Pimenta Bueno	Endereço: AV CASTELO BRANCO, 26	Telefone: (69) 3451-3800/ (69) 3451-2777	Email: maisgas7070@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 132,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA	Data: 12/12/2023 14:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP, PARA O MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA - MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Recarga de gás GLP condicionado em botijão com capacidade de 13 KG (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) - Recarga de gás GLP condicionado em botijão com capacidade de 13 KG (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	SRP: SIM
	Identificação: 77553
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 1.040
	Unidade: UND
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
09.649.647/0001-13 *VENCEDOR*	I. S. MENDES EIRELI	R\$ 114,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: MA	Cidade: Peri Mirim	Endereço: AV NEWTON BELLO, 107	Telefone: (98) 3381-1818	Email: joaquimfilho26@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.929.699/0001-98	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	R\$ 150,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Chapadinha	R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235
Telefone:	Email:	
(98) 3471-2195	rodrigo_teles15@hotmail.com	

Item 3: Botijão de gás 13 Kg, (vasilhame).

Preço Estimado: R\$ 196,01 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 196,01 Média dos Preços Obtidos: R\$ 196,01

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Botijão de gás 13 Kg, (vasilhame).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 193,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA	Data: 09/11/2023 08:30
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de vasilhame e fornecimento "in loco" de recarga de gás p-13 kg para atender diversas unidades donmunicípio. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: VASILHAME/BOTIJAO DE GAS CAPACIDADE DE 13 KG PARA GLP-PEÇA - VASILHAME/BOTIJAO DE GAS CAPACIDADE DE 13 KG PARA GLP-PEÇA	Identificação: 75158
	Lote/Item: 2/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 155
	Unidade: unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.966.917/0001-94	DISBEL COMERCIO DE BEBIDAS E GAS EIRELI	R\$ 193,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Bom Jesus do Tocantins	TR CASTELO BRANCO, SN
Telefone:	Email:	
(94) 3341-1606/ (94) 3341-1128	asconfianca@terra.com.br	

28.929.699/0001-98	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	R\$ 194,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Chapadinha	R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235
Telefone:	Email:	
(98) 3471-2195	rodrigo_teles15@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel Murta
Secretaria de Administração e Finanças

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS, REGISTRO COM MANGUEIRA PARA FOGÃO E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DO TIPO GLP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG.

Descrição: BOTIJÃO - de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm. - BOTIJÃO - de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm.

Data: 06/10/2023 00:00
Modalidade: Pregão eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 642023
Lote/Item: 1/1278
Ata: N/A
Homologação: 27/10/2023 00:00
Fonte: pmcoronelmurta-transparencia.gpecloud.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UND - Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.251.718/0001-00 *VENCEDOR*	GÁS MOUTINHO LTDA	R\$ 200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 194,08

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar a Secretaria Municipal da Mulher do Município de Coelho Neto (MA).

Descrição: BOTIJÃO DE GÁS, VASILHAME GLP 13 KG PARA GÁS DE COZINHA - BOTIJÃO DE GÁS, VASILHAME GLP 13 KG PARA GÁS DE COZINHA

Data: 10/08/2023 13:48
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 247149
Lote/Item: 1/13
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.157.854/0001-07 *VENCEDOR*	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	R\$ 192,99
Marca: Nacional Gas Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Nacional Gas Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

17.211.614/0001-15	FERNANDA P SOUSA LTDA	R\$ 195,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Endereço:
,



Item 4: Cilindro de gás 45 Kg, fogão industrial. (vasilhame).

Preço Estimado: R\$ 424,05 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 424,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 424,05

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Cilindro de gás 45 Kg, fogão industrial. (vasilhame).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 390,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Data: 21/08/2023 09:30
Objeto: AQUISIÇÕES DE BOTTIJAS DE GÁS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Gás Liquefeito de Petróleo , acondicionado em cilindros de 45 Kg - Gás Liquefeito de Petróleo , acondicionado em cilindros de 45 Kg	SRP: NÃO
	Identificação: 32001836000105-1-000031-2023
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 04/09/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 386
	Unidade: UN
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.234.491/0001-99	DISTRIBUIDORA DE GAS AGUAS CLARAS LTDA ME	R\$ 390,65
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 463,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Afonso Claudio	Data: 10/08/2023 12:34
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), BOTTIÃO DE 13 KG (SISTEMA TROCA DE VASILHAME), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES DA PMAC PELO PERÍODO DE 12...	Modalidade: Pregão
Descrição: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), CILINDRO DE 45 KG SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES E DEMAIS NORMAS DA ANP, BEM COMO NORMAS ABNT PERTINENTES VIGENTES. - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), CILINDRO DE 45 KG SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES E DEMAIS NORMAS DA ANP, BEM COMO NORMAS ABNT PERTINENTES VIGENTES.	SRP: NÃO
	Identificação: 250116
	Lote/Item: 1/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 66
	Unidade: UN
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.721.454/0001-14	JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 462,47
VENCEDOR		
Marca: Nacional Gás Butano		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Nacional Gás Butano		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.765.193/0001-65	RENATO DE SOUZA PEREIRA COMERCIO DE GAS SERRANO	R\$ 463,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

26.687.226/0001-04	COMERCIAL MASTER GAS LTDA	R\$ 464,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 418,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ECOPORANGA	Data: 08/08/2023 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJAS COM 13 e 45 KG.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJAS COM 45 KG. - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJAS COM 45 KG.	SRP: SIM
	Identificação: 00035-2023-ECOPORANGA-ES
	Lote/Item: 3/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 30
	Unidade: UN
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.217.387/0001-32	COMERCIAL DE GAS TURINI LTDA	R\$ 416,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

50.026.437/0001-72	DMA COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 420,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 5: Água mineral sem gás de 500 ml, embalagem com 12 unid, Campus Rio Branco e CAP.

Preço Estimado: R\$ 21,02 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,02

Quantidade	Descrição	Observação
12.000 Embalagens	Água mineral sem gás de 500 ml, embalagem com 12 unid.	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais**R\$ 20,01**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Bataguassu - MS**Data:** 16/11/2023 08:30**Objeto:** Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 22643_55**Lote/Item:** 10/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>**Descrição:** AGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL GARRAFA COM NO MINIMO 500ML - AGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL GARRAFA COM NO MINIMO 500ML**Quantidade:** 640**Unidade:** FARDO**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.853.815/0001-89 *VENCEDOR*	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 16,07
Marca: POR DO SOL Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA, 419
		Telefone: (67) 3351-5969
		Email: ticianabs@hotmail.com

36.664.345/0001-97 LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA

R\$ 23,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada**Endereço:****Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais****R\$ 19,05**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY/MA**Data:** 25/10/2023 14:00**Objeto:** Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 74220**Lote/Item:** 48/48**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** licitanet.com.br**Descrição:** ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás - ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás, fardo com 12 unidades.**Quantidade:** 200**Unidade:** Fardo**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.614.584/0001-44 *VENCEDOR*	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 16,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: R RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16
		Telefone: (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901
		Email: ailtonbpereira@gmail.com

43.294.994/0001-09 J B S AMARAL

R\$ 16,92

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada**Endereço:**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.681.732/0001-05	A P M SEREJO LTDA	R\$ 23,44
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	São Luís	AVENIDA PRINCIPAL, 37
	Telefone:	Email:
	(98) 8135-7096	wserejomoreno@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 24,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ	Data: 25/09/2023 08:30
Objeto: Eventual fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização, destinado as diversas Secretarias Públicas Municipais, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: ÁGUA MINERAL. Especificações, sem gás natural potável e não gasosa sem gás. A água mineral natural deverá ser acondicionada em embalagem garrafa de 500ml fabricados em polipropileno - PP, de acordo com as normas da ABNT, azul claro super transparente, com - ÁGUA MINERAL. Especificações, sem gás natural potável e não gasosa sem gás. A água mineral natural deverá ser acondicionada em embalagem garrafa de 500ml fabricados em polipropileno - PP, de acordo com as normas da ABNT, azul claro super transparente, com capacidade para 500ml, resistentes ao impacto, devidamente higienizados, munidos de lacre de inviolabilidade intacto, sem vazamentos e manchas e em excelente estado de conservação, embalagem garrafa de 500ml, fardo com 12(doze) unidades, c/validade (min. 12 meses).	Identificação: 014-2023-SANTA CRUZ-PE
	Lote/Item: 3/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 350
	Unidade: Fardo
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.337.526/0001-46	JOÃO BOSCO A. DE SOUZA-ME	R\$ 24,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 6: Água mineral sem gás de 500ml, embalagem com 12 unid, Campus Cruzeiro do Sul.

Preço Estimado: R\$ 21,02 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,02

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Embalagens	Água mineral sem gás de 500ml, embalagem com 12 unid.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 20,01

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Município de Bataguassu - MS

Objeto: Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.

Descrição: AGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL GARRAFA COM NO MINIMO 500ML - AGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL GARRAFA COM NO MINIMO 500ML

Data: 16/11/2023 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 22643_55

Lote/Item: 10/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 640

Unidade: FARDO

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.853.815/0001-89 *VENCEDOR*	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 16,07
Marca: POR DO SOL Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA, 419
		Telefone: (67) 3351-5969
		Email: ticianabs@hotmail.com

36.664.345/0001-97 LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA R\$ 23,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 19,05

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY/MA

Objeto: Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Descrição: ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás - ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás, fardo com 12 unidades.

Data: 25/10/2023 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 74220

Lote/Item: 48/48

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 200

Unidade: Fardo

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.614.584/0001-44 *VENCEDOR*	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 16,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: R RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16
		Telefone: (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901
		Email: ailtonpereira@gmail.com

43.294.994/0001-09 J B S AMARAL R\$ 16,92

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
43.681.732/0001-05	A P M SEREJO LTDA	R\$ 23,44		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AVENIDA PRINCIPAL, 37	(98) 8135-7096	wserejomoreno@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 24,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ	Data: 25/09/2023 08:30
Objeto: Eventual fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização, destinado as diversas Secretarias Públicas Municipais, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: ÁGUA MINERAL. Especificações, sem gás natural potável e não gasosa sem gás. A água mineral natural deverá ser acondicionada em embalagem garrafa de 500ml fabricados em polipropileno - PP, de acordo com as normas da ABNT, azul claro super transparente, com - ÁGUA MINERAL. Especificações, sem gás natural potável e não gasosa sem gás. A água mineral natural deverá ser acondicionada em embalagem garrafa de 500ml fabricados em polipropileno - PP, de acordo com as normas da ABNT, azul claro super transparente, com capacidade para 500ml, resistentes ao impacto, devidamente higienizados, munidos de lacre de inviolabilidade intacto, sem vazamentos e manchas e em excelente estado de conservação, embalagem garrafa de 500ml, fardo com 12(doze) unidades, c/validade (min. 12 meses).	SRP: SIM
	Identificação: 014-2023-SANTA CRUZ-PE
	Lote/Item: 3/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 350
	Unidade: Fardo
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.337.526/0001-46	JOÃO BOSCO A. DE SOUZA-ME	R\$ 24,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 7: Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, Campus Rio Branco e CAP.

Preço Estimado: R\$ 8,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,67

Quantidade	Descrição	Observação
66.000 Unidades	Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 9,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA
UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PARA

Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, de boa qualidade, com invólucro plástico de proteção na tampa, acondicionada em garrações de 20 litros, por meio de empresa especializada.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 01/12/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2023 / UASG: 114606

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 530

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
28.809.866/0001-67 *VENCEDOR*	MERGULHAO & NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,90		
Marca: ESTRELA D ALVA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL				
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: AVENIDA TAVARES BASTOS, 689	Telefone: (91) 8026-3835 / (91) 9185-1336	Email: damazoniadistribuidora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 8,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, além de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafa PET de 500 ml e vasilhame de 20 litros, para atender as necessidades do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, em atendimento as parcerias com outras instituições de governo, bem como as adesões aos Programas de Fomento do Governo Federal..

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

CatMat: 445485 - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 30/11/2023 09:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:4592023 / UASG:927996

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.000

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.651.304/0001-91 *VENCEDOR*	DAIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA SILVA 66218411249	R\$ 7,75
Marca: Cristal Fabricante: Fonte Serra do Divisor Modelo: Garrafão água mineral natural 20L Descrição: Água mineral acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre; contendo 20 litros; sem vasilhame.		
Endereço: ,		

05.511.061/0001-37 AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI R\$ 8,09

Marca: CRISTAL
Fabricante: CRISTAL
Modelo: RECARGA DE AGUA
Descrição: ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME

Estado: AC **Cidade:** Rio Branco **Endereço:** R 6 DE AGOSTO, 547 **Nome de Contato:** Aldeise **Telefone:** (68) 3026-4868 **Email:** aldeisasamuel@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
018.861.312-95	KETHLEEN ALMEIDA BEZERRA	R\$ 9,80
Marca: MINERAL Fabricante: MINERALI Modelo: MINERALI Descrição: ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME Endereço: 		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 7,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO	Data: 21/11/2023 10:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP BOTIJÃO DE 13 KG), ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML E VASILHAME, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as seguintes Secretarias Municipais; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Governo- SEMGOV Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS. por um período de 12 meses e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP: SIM Identificação: 75379 Lote/Item: 3/1 Ata: Link Ata Fonte: licitagnet.com.br Quantidade: 9.282 Unidade: galão UF: RO
Descrição: Água Mineral Natural sem gás. Acondicionada em galão de 20 litros de policarbonato retornável - Água Mineral Natural sem gás. Acondicionada em galão de 20 litros de policarbonato retornável, deverá estar dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral -DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, com marca procedência e validade impressa no rótulo do produto.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.249.662/0001-07	E. L. DA SILVA - DISTRIBUIDORA	R\$ 6,80
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: RO Alto Paraíso RUA BOM FUTURO, 3535 (69) 3536-6631 / (69) 3536-6631 / (69) 3536-6631 escpoxex@oi.com.br		
11.110.685/0001-45	ANDRADE & DEZANI LTDA	R\$ 6,84
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: RO Alto Paraíso AV JORGE TEIXEIRA, 4305 (69) 9931-1272/ (69) 3534-2080 joicelider@uol.com.br		
28.929.699/0001-98	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	R\$ 9,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MA Chapadinha R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 (98) 3471-2195 rodrigo_teles15@hotmail.com		



Item 8: Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, Campus Cruzeiro do Sul.

Preço Estimado: R\$ 8,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,67

Quantidade	Descrição	Observação
10.800 Unidades	Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 9,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PARA	Data: 01/12/2023 00:00
Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, de boa qualidade, com invólucro plástico de proteção na tampa, acondicionada em garrafões de 20 litros, por meio de empresa especializada.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL	SRP: NÃO
CatMat: 445485 - Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Retornável	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2023 / UASG: 114606
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 530
	Unidade: Garrafão 20,00 L
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.809.866/0001-67 *VENCEDOR*	MERGULHAO & NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,90
Marca: ESTRELA D ALVA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL		
Estado: PA Cidade: Belém Endereço: AVENIDA TAVARES BASTOS, 689	Telefone: (91) 8026-3835 / (91) 9185-1336 Email: damazoniadistribuidora@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 8,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	Data: 30/11/2023 09:15
Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, além de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafa PET de 500 ml e vasilhame de 20 litros, para atender as necessidades do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, em atendimento as parcerias com outras instituições de governo, bem como as adesões aos Programas de Fomento do Governo Federal..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	SRP: SIM
CatMat: 445485 - Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Retornável	Identificação: N°Pregão:4592023 / UASG:927996
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6.000
	Unidade: Garrafão 20,00 L
	UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.651.304/0001-91 *VENCEDOR*	DAIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA SILVA 66218411249	R\$ 7,75
Marca: Cristal Fabricante: Fonte Serra do Divisor Modelo: Garrafão água mineral natural 20L Descrição: Água mineral acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre; contendo 20 litros; sem vasilhame.		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
05.511.061/0001-37	AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI		R\$ 8,09		
Marca: CRISTAL Fabricante: CRISTAL Modelo: RECARGA DE AGUA Descrição: ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM TAMPAS E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R 6 DE AGOSTO, 547	Aldeise	(68) 3026-4868	aldeisasamuel@gmail.com

018.861.312-95	KETHLEEN ALMEIDA BEZERRA		R\$ 9,80		
Marca: MINERALI Fabricante: MINERALI Modelo: MINERALI Descrição: ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM TAMPAS E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME					
Endereço:					
,					

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 7,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO

Data: 21/11/2023 10:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP BOTIJÃO DE 13 KG), ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML E VASILHAME, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as seguintes Secretarias Municipais; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Governo- SEMGOV Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS. por um período de 12 meses e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 75379

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 9.282

Unidade: galão

UF: RO

Descrição: Água Mineral Natural sem gás. Acondicionada em galão de 20 litros de policarbonato retornável - Água Mineral Natural sem gás. Acondicionada em galão de 20 litros de policarbonato retornável, deverá estar dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral -DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, com marca procedência e validade impressa no rótulo do produto.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
20.249.662/0001-07	E. L. DA SILVA - DISTRIBUIDORA		R\$ 6,80		
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RO	Alto Paraíso	RUA BOM FUTURO, 3535	(69) 3536-6631 / (69) 3536-6631 / (69) 3536-6631	escpoxex@oi.com.br	

11.110.685/0001-45	ANDRADE & DEZANI LTDA		R\$ 6,84		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RO	Alto Paraíso	AV JORGE TEIXEIRA, 4305	(69) 9931-1272/ (69) 3534-2080	joicelider@uol.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
28.929.699/0001-98	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA		R\$ 9,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Chapadinha	R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235	(98) 3471-2195	rodrigo_teles15@hotmail.com	

Item 9: Garrafão de plástico, 20 litros de água. Campus Rio Branco.

Preço Estimado: R\$ 22,64 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 22,64	Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,64
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	Garrafão de plástico, 20 litros de água. Campus Rio Branco.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 20,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS	Data: 05/12/2023 08:30
Objeto: Aquisição de material de consumo - água mineral, vasilhames de água mineral, café, chá, açúcar e biscoitos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Policarbonato , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:222023 / UASG:451555
	Lote/Item: /7
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 80
	Unidade: Unidade
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
02.610.348/0001-26	DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA		R\$ 19,50		
VENCEDOR					
Marca: GYM PACK Fabricante: GYN PACK Modelo: UNICO Descrição: VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (GALÃO) com capacidade para 20 litros. Data de fabricação não poderá ser inferior a janeiro de 2022					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 912 SUL (ASRE SE 95) ALAMEDA 4, LOTE 04, S/N	MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS	(63) 3217-1505	distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br
47.691.122/0001-35	BRAVA ATACADISTA LTDA		R\$ 21,00		
Marca: AGUAPLAST Fabricante: AGUAPLAST Modelo: UNICO Descrição: "VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (GALÃO) com capacidade para 20 litros. Data de fabricação não poderá ser inferior a janeiro de 2022."					
Endereço:					
.					
06.285.410/0001-02	PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 21,70		
Marca: ANDRAPACK Fabricante: ANDRAPACK Modelo: 20L Descrição: GARRAFÃO, MATERIAL POLICARBONATO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
TO	Palmas	AV TOCANTINS, SN	(63) 3571-9751/ (63) 3571-4452	paulistaalimentoslicitacao@gmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 22,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	Data: 28/11/2023 09:30
Objeto: Eventual aquisição de Água Mineral e vasilhame, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste edital..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Policarbonato , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água	SRP: SIM
CatMat: 219939 - Material: Policarbonato Capacidade: 20 L Aplicação: Água	Identificação: N°Pregão:312023 / UASG:936001
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.906
	Unidade: Unidade
	UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.408.550/0001-33 *VENCEDOR*	ASMF COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 19,89
Marca: AM QUIMICA Fabricante: AM QUIMICA Modelo: AM QUIMICA Descrição: Vasilhame fabricado em polipropileno – PP ou policarbonato – PC (garrafão retornável para água mineral), com capacidade para 20 litros. Validade mínima do vasilhame no momento da entrega: 1 ano a contar da entrega Endereço: ,		
14.816.742/0001-02	JOSE M R JUNIOR LTDA	R\$ 23,70
Marca: MONTE RORAIMA Fabricante: MONTE RORAIMA Modelo: GARRAFAO DE 20LT Descrição: Vasilhame fabricado em polipropileno – PP ou policarbonato – PC (garrafão retornável para água mineral), com capacidade para 20 litros. Validade mínima do vasilhame no momento da entrega: 1 ano a contar da entrega.		
Estado: RR Cidade: Boa Vista Endereço: R FELIPE XAUD, 1224 Telefone: (95) 3626-9131 Email: jmrocharepr@hotmail.com		
29.828.322/0001-05	OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 24,00
Marca: monte roraima Fabricante: monte roraima Modelo: monte roraima Descrição: Garrafão Material: Policarbonato , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água		
Estado: RR Cidade: Boa Vista Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT, 160 Telefone: (95) 9137-6280 Email: jcmagalhaeseireli@hotmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 24,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	Data: 26/10/2023 09:15
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de água tipo mineral potável acondicionada em vasilhames de 20 litros(somente líquido), vasilhames de 20 litros com água (completo), água mineral em embalagem de copos de plásticos de 200ml, água mineral em embalagem de garrafas de plásticos de 500ml, e carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) nos tamanhos de 5kg, 8kg, 13kg e 45kg, para atender as demandas administrativas e operacionais dos batalhões da capital e interior CBMAC.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Garrafão - Material: Polietileno, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água	SRP: SIM
CatMat: 247737 - Material: Polietileno Capacidade: 20 L Aplicação: Água	Identificação: N°Pregão:4012023 / UASG:927996
	Lote/Item: 13/44
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: Unidade
	UF: AC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.908.263/0001-42 *VENCEDOR*	J DANTAS SILVA EIRELI	R\$ 22,99
Marca: minerale Fabricante: minerale Modelo: und Descrição: "ÁGUA E VASILHAME, Galão para água de 20 L ("vasilhame"): fabricados em polietileno, retornável, sem rupturas ou emendas, transparentes/translúcido, resistentes a impactos. Validade máxima de 12 meses para o vasilhame e de 4 meses para a água, a contar da data da entrega, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros. Validade mínima de 01 (um) ano. Local de entrega: PARA O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL."		
Estado: AC	Cidade: Cruzeiro do Sul	Endereço: EST DO AEROPORTO, 1490
Nome de Contato: ROBERTO	Telefone: (68) 3322-5301	Email: cafesoberano@hotmail.com

36.110.004/0001-70	SABEL COMERCIO E DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 23,00
Marca: MINERALE Fabricante: MEULITOS Modelo: MINERALE Descrição: VASILHAME COM ÁGUA, Galão para água de 20 L ("vasilhame"): fabricados em polietileno, retornável, sem rupturas ou emendas, transparentes/translúcido, resistentes a impactos. Validade máxima de 12 meses para o vasilhame e de 4 meses para a água, a contar da data da entrega, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros. Validade mínima de 01 (um) ano. Local de entrega: PARA O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL		
Estado: AC	Cidade: Cruzeiro do Sul	Endereço: RUA NEWTON PRADO, 230
		Telefone: (68) 3322-7085

46.224.658/0001-88	DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA	R\$ 28,00
Marca: Cristal Fabricante: Cristal Modelo: Garrafão 20 LTS COMPLETO Descrição: Material: Polietileno, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água,		
Endereço: ,		



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Recarga gás 45Kg.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/03/2023, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/12/2023, calculado pela fórmula Média das 2 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2023, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 2 - Recarga gás 13 Kg.

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 12/12/2023 e 18/12/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 3 - Botijão de gás 13 Kg, (vasilhame).

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/08/2023 e 09/11/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 4 - Cilindro de gás 45 Kg, fogão industrial. (vasilhame).

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/08/2023 e 21/08/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 5 - Água mineral sem gás de 500 ml, embalagem com 12 unid, Campus Rio Branco e CAP.

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/09/2023 e 16/11/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 6 - Água mineral sem gás de 500ml, embalagem com 12 unid, Campus Cruzeiro do Sul.

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/09/2023 e 16/11/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 7 - Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, Campus Rio Branco e CAP.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/11/2023 e 01/12/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/11/2023, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 8 - Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, Campus Cruzeiro do Sul.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/11/2023 e 01/12/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/11/2023, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 9 - Garrafão de plástico, 20 litros de água. Campus Rio Branco.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/10/2023 e 05/12/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS



Relatório gerado no dia 25/01/2024 11:36:18 (IP: 200.129.173.3)
Código Validação: FCIIvP8MrYMJDIOtnC6cgduhZPGeytMDY3yL7TXBggHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=FCIIvP8MrYMJDIOtnC6cgduhZPGeytMDY3yL7TXBggHU8nPtm6WA%253d%253d>

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das 2 Melhores Propostas Finais

- Capta as 2 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Coronel Murta/MG pmcoronelmurta-transparencia.gpecloud.com.br	<i>Data:</i> 18/12/2023 16:00:31 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 02/05/2023 14:14:21 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data:</i> 05/12/2023 11:41:25 Acessar a fonte aqui
4 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data:</i> 05/12/2023 15:48:59 Acessar a fonte aqui
5 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data:</i> 24/01/2024 15:22:14 Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data:</i> 15/01/2024 16:31:03 Acessar a fonte aqui
8 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data:</i> 24/01/2024 17:45:59 Acessar a fonte aqui



Anexo II - ETP1_2024__281_29__282_29_assinado.pdf

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23107.036959/2023-95

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo - GLP - água mineral sem gás em garrafa de 500 ml e em garrafão plástico de 20 litros; e recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP em cilindro de 45 kg e gás de cozinha 13 kg, para atender as necessidades da Universidade Federal do Acre;

2.2. Considerando que a aquisição de gás é imprescindível para o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa realizados nos Laboratórios, no atendimento da Copa da Reitoria, no preparo de alimentos da Cozinha do Colégio de Aplicação e do funcionamento do Restaurante Universitário;

2.3. Considerando que a aquisição de água mineral garantirá aos servidores, terceirizados, visitantes e alunos as condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades, através da instalação de galões de água mineral nas unidades;

2.4. Portanto, a falta desses produtos acarretará sérios prejuízos no desenvolvimento das atividades gerais da instituição, bem como na estada e convivência de servidores, discentes e transeuntes nos *Campi* Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Fronteira, Colégio de Aplicação e núcleos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Almoxarifado	JYALHA MAGDA ALMEIDA TOMAZ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação trata-se da aquisição de materiais de consumo, conforme descrito na tabela abaixo:

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	461651	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP cilindro de 45 Kg.	Unidade	500
2	461652	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – gás de cozinha 13 Kg.	Unidade	200
3	1178	Botijão de gás liquefeito de petróleo, material chapa de aço, capacidade de 13 Kg, fogão residencial.	Unidade	30
4	1178	Cilindro de gás liquefeito de petróleo, material chapa de aço, capacidade de 45 Kg, fogão industrial.	Unidade	10
ÁGUA MINERAL				
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
		Água mineral sem gás – Acondicionada em embalagem de 500 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado	Embalagem	

5	445484	pele fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produtos Mineral –DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, embalagem com 12 unidades. Campus Rio Branco e CAP.	c/ 12 unidades	10.000
6	445485	Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em policarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames(reposição). Campus Rio Branco e CAP.	Garrafão de 20 litros	66.000
7	402921	Garrafão de plástico com capacidade para 20 litros de água. Campus Rio Branco.	Unid.	2.000
8	445485	Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em policarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames(reposição). Campus Cruzeiro do Sul.	Garrafão de 20 litros	10.800
9	445484	Água mineral sem gás – Acondicionada em embalagem de 500 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produtos Mineral –DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, embalagem com 12 unidades. Campus Cruzeiro do Sul.	Embalagem c/ 12 unidades	1000

4.2 Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos.

4.3 A empresa contratada deverá possuir os seguintes requisitos para o atendimento da demanda de ÁGUA MINERAL:

4.3.1 Possuir instalações compatíveis com a higiene que a demanda requer, inclusive quanto ao transporte dos materiais;

4.3.2 Cumprir os prazos de entrega das solicitações.

4.3.3 Adotar critérios e práticas de Sustentabilidade.

A empresa que vier a ser contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, no que couber:

- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído pelo Decreto nº 48 nº 48.138 de 08 de outubro de 2003;
- Observar a Resolução CONAMA nº 20 de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que geram ruído no seu funcionamento;
- Fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços;
- Realizar programas interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual para redução do consumo de energia elétrica, de consumo de água e de redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em Concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), difenil- policromados (PBBs), éteres difenil-polibromados(PBDEs).

4.3.4 A água mineral deverá ser sem gás, envasada mecanicamente em garrafão de 20 litros retornável e em garrafas de 500 ml livre de sódio, com laudo que comprove a conformidade com as normas da ANVISA E do Departamento de Produção Mineral, de acordo com a Resolução – RCD 274, de 22 de setembro de 2005 – ANVS – M.S, o qual poderá ser exigido a qualquer momento pelo pregoeiro e/ou fiscal do Contrato.

Especificações e Requisitos Técnicos:

1. Definição: Água obtida diretamente de fontes naturais ou artificialmente captadas, de origens subterrâneas, caracterizadas pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composição iônica) e pela presença de oligo elementos e outros constituintes.
2. Embalagem: Garrafão de polycarbonato de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Mineração e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto; Garrafas plástica de 500ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Mineração e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto; Após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se límpida, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos. As embalagens devem estar limpas, devidamente rotulado, com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca d'água. As embalagens deverão ser confeccionados em polycarbonato ou polietileno (PET) transparente, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade, e de acordo com a Portaria nº 358 de 21 de setembro de 2009.
3. Rótulo: As embalagens devem apresentar rótulo-padrão registrado no Ministério da Saúde e aprovado pelo DNPM (Art. 29 do Decreto Lei nº 7.841/1945). Deverão constar os seguintes elementos informativos: Nome da fonte; Local da fonte (Município e Estado); Classificação da água; Composição química expressa em miligramas por litro, contendo, no mínimo os 8 (oito) elementos predominantes, sob a forma indicada; Características físico-químicas na surgência; Nome do laboratório, número e data da análise da água; Volume expresso em litros ou mililitros; Número e data da concessão de lavra, e número do processo seguido do nome "DNPM"; Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda; Duração, em meses, do produto destacando-se a data de envasamento por meio de impressão indelével na embalagem, no rótulo ou na tampa; A expressão "Indústria Brasileira".

Requisitos Específicos

1. O fornecimento do produto objeto deste contrato se dará parceladamente e de forma continuada, sob demanda da Ufac, através de prévia solicitação, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;
2. Os garrafões disponibilizados deverão seguir as Normas Técnicas da ABNT no que lhes for pertinente;
3. Os produtos devem atender às normas técnicas indicadas: ABNT NBR 14.222:2013 - Esta Norma estabelece os requisitos mínimos de fabricação e desempenho e os métodos de ensaio para o garrafão plástico destinado ao acondicionamento de água mineral e potável de mesa, para uso em sistema retornável, intercambiável ou exclusivo; ABNT NBR 14328:2011 - Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para fabricação e desempenho da tampa plástica das embalagens destinado ao acondicionamento de água mineral e potável de mesa; ABNT NBR 14637:2011 - Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para lavagem, enchimento e fechamento do garrafão plástico retornável de água mineral e potável de mesa; ABNT NBR 14638:2011 - Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para a distribuição de água mineral e potável de mesa acondicionada em garrafão plástico retornável, conforme especificado na ABNT NBR 14222, visando atender às exigências sanitárias legais e contribuir para sua comercialização adequada.
4. Os garrafões devem ser de material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados e virem com tampa protetora e lacre de segurança para evitar contaminações externas.
5. Para o transporte, a empresa deverá obedecer a Resolução da ANVISA que regulamenta o transporte, distribuição, armazenamento e comércio de água mineral (RDC nº 06, de 11/12/2002); Os garrafões deverão ser transportados de forma a não serem contaminados. Os garrafões deverão apresentar, no ato da entrega, lacre de segurança na tampa e rótulo, constando à data do envase (dia, mês e ano);

Características sensoriais, físicas, químicas e físico-químicas

1. Aspecto: límpido; Odor: característico; Sabor: característico; Cor: máximo 5 U_h (Unidade de Escala Hazen); Turbidez: máximo 3,0 U_h (Unidade Jackson ou nefelometria de turbidez).

Características microbiológicas

1. Na fonte, poço ou local de urgência e na sua comercialização, a água mineral natural deve ser de tal qualidade que apresente risco à saúde do consumidor (ausência de microrganismos patogênicos) e estar em conformidade com as características microbiológicas definidas na Resolução RCD 54/00 — ANVS — Ministério da Saúde.

2. Escheríchia coli ou coliformes (fecais) termotolerantes: ausente em 100 ml.
3. Contaminante.
4. Obedecidos aos limites máximos da Resolução RDC 54/00 - ANVS — Ministério da Saúde.

4.4 A empresa contratada deverá possuir os seguintes requisitos para o atendimento da demanda de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO:

4.4.1 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

4.4.2 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.4.3 Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.4.4 A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.4.5 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.4.6 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.4.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.4.8 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.4.9 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.4.10 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.4.11 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O objeto de contratação é a aquisição de materiais de consumo. De acordo com a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, a aquisição desses itens será feita por meio de compra, onde há aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

5.2. Conforme dispõe ainda a Lei 14.133/2021, em seu Artigo 40, o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar se o processamento por meio de sistema de registro de preços será pertinente. Além disso, deverão ser observadas as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material, e deve adotar o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

5.3. Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum, na forma do inciso II do Artigo 2º do Decreto nº 10.818/2021, que estabelece o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que a Universidade Federal do Acre precisa adquirir esses materiais com uma maior rapidez, visto a constante demanda, a solução escolhida foi realizar a aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo por meio de licitação na modalidade pregão.

5.4. A pesquisa de mercado foi realizada seguindo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

5.4.1 A fonte consultada foi o Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>, e as cotações referem-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A demanda encaminhada compreende a aquisição de material de consumo, a qual pode ser suprida por meio de abertura de processo licitatório para aquisição anual de água mineral de 500 ml e de 20 litros; e gás liquefeito de petróleo - GLP, para os *campi* Rio Branco, Floresta, Fronteira e núcleos e CAP, conforme ITEM 4.1 deste Estudo.

6.2 A solução apresentada neste estudo pretende evitar compras intempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de fornecimento de água mineral e gás para a Ufac.

6.3 Será realizada a aquisição via Sistema de Registro de Preços - SRP, para dar suporte às atividades institucionais, conforme dispõe o artigo 82 parágrafo 5º da nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021, observadas determinadas condições: Há necessidade de contratações frequentes, sendo conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, e, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

6.4 A estratégia de adquirir os itens apenas nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar seu armazenamento, o qual poderia se mostrar oneroso e antieconômico para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário e a depreciação do material parado.

6.5 Tendo em vista a impossibilidade em definir o quantitativo exato que será utilizado, a Administração considerou a opção do sistema de Registro de Preços como a mais viável para a aquisição dos itens de que tratam estes ETP.

6.6 O gestor e o fiscal dos contratos deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega do(s) produto(s) e a qualidade do(s) produto(s) fornecidos. É importante avaliar a validade e a resistência da embalagem do(s) produtos (s). Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência e que as ações do colaborador, no desempenho de suas atividades, cumpram os requisitos pré-estabelecidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo solicitado foi obtido por meio da observância do consumo de água mineral e de gás de cozinha (Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, cilindro de 45 kg, e Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – gás de cozinha, cilindro com 13 Kg) no exercício de 2018, 2019 e 2022 pela UFAC no levantamento oriundo do Almoxarifado. Consideram-se também as atividades do Restaurante Universitário, Laboratórios de Ensino e Pesquisa e das Copas de diversos setores, além do aumento no quadro de servidores e de alunos.

7.2 Os anos de 2020 e 2021 não foram levados em consideração no levantamento, em decorrência de atipicidades ocasionadas pela pandemia de COVID-19.

7.3 Estima-se o consumo aproximado conforme tabela abaixo:

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP cilindro de 45 Kg.	Unid.	500
2	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – gás de cozinha 13 Kg.	Unid.	200
3	Botijão de gás liquefeito de petróleo, material chapa de aço, capacidade de 13 Kg, fogão residencial.	Unid.	30

4	Cilindro de gás liquefeito de petróleo, material chapa de aço, capacidade de 45 Kg, fogão industrial.	Unid.	10
ÁGUA MINERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
5	Água mineral sem gás – Acondicionada em embalagem de 500 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produtos Mineral – DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, embalagem com 12 unidades. Campus Rio Branco e CAP.	Embalagem c/ 12 unidades	10.000
6	Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em policarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames(reposição). Campus Rio Branco e CAP.	Garrafão de 20 litros	66.000
7	Garrafão de plástico com capacidade para 20 litros de água. Campus Rio Branco.	Unid.	2.000
8	Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em policarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames(reposição). Campus Cruzeiro do Sul.	Garrafão de 20 litros	10.800
9	Água mineral sem gás – Acondicionada em embalagem de 500 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produtos Mineral – DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, embalagem com 12 unidades. Campus Cruzeiro do Sul.	Embalagem c/ 12 unidades	500

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O valor estimado da contratação, com base na cotação de preços realizada, é de R\$ 1.190.473,40.

8.2 O valor para fins de verificação da conformidade e aceitabilidade de proposta foi apurado em procedimento de pesquisa de preços, definido pela Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.3 Há uma variação de preços entre itens com mesma descrição mas com localidades diferentes, pois levamos em consideração que o preço praticado no mercado de Rio Branco é inferior ao preço praticado em Cruzeiro do Sul, pois envolve uma logística de transporte dos materiais para este município.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Considerando a necessidade de atendimento das demandas, justifica-se o parcelamento, tendo em vista que a presente aquisição visa suprir uma demanda anual.

9.2 Tal aquisição se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 82 parágrafo 5º da Lei nº 14.133/2021, ou seja, há necessidade de contratações frequentes, sendo conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, e, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas, as quantidades e os itens apresentados atenderão as necessidades das unidades desta lfes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição pretendida está alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional da Ufac (2020-2024).

12. Resultados Pretendidos

12.1 Com essa contratação, pretende-se manter o fornecimento ininterrupto de água mineral e gás liquefeito à Universidade Federal Acre, sem a estocagem desnecessária de material no ambiente do órgão.

12.2 A aquisição do objeto indicado proporcionará, principalmente:

12.2.1 Melhoria e suporte das atividades da Universidade Federal do Acre;

12.2.2 Viabilização do cumprimento das rotinas administrativas e de ensino, através de uma estrutura adequada;

12.2.3 Atendimento de demanda permanente e contínua;

12.2.4 Proporcionar a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar da comunidade acadêmica, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFAC.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se aplica, pois não será necessário realizar nenhuma ação para o recebimento dos materiais a serem adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O certame visa a compra de itens que atendam aos requisitos de sustentabilidade em consonância com a Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O fornecimento de água mineral potável para consumo no modelo SRP é a opção mais vantajosa e econômica para a Administração até o momento

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARLEM VIEIRA CAVALCANTE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/01/2024 às 13:26:30.

EVERTON FIDELIS DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/01/2024 às 13:23:24.

JYALHA MAGDA ALMEIDA TOMAZ

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório cotação - Banco de Preços - IN 65 - 10.01.23.pdf (236.82 KB)

**Anexo I - Relatório cotação - Banco de Preços - IN 65 -
10.01.23.pdf**



Universidade Federal do Acre
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Material e Patrimônio

CNPJ: 04.071.106/0001-37 Responsável: Suzana Rodrigues de Souza Feitosa
Matrícula: 21868220 Telefone: (68) 99928-4524 Departamento: Coordenadoria de compras

Relatório de Cotação: Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo - GLP, para os campi Rio Branco, Floresta e Fronteira e núcleos e CAP

Pesquisa realizada entre 03/01/2023 13:38:41 e 05/01/2023 13:58:46

Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP cilindro de 45 Kg.	3	500 Unidades	R\$ 492,74 (un)	-	R\$ 492,74	R\$ 246.370,00
2) Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – gás de cozinha 13 Kg.	2	200 Unidades	R\$ 181,88 (un)	-	R\$ 181,88	R\$ 36.376,00
3) Botijão de gás liquefeito de petróleo, 13 Kg	3	30 Unidades	R\$ 158,10 (un)	-	R\$ 158,10	R\$ 4.743,00
4) Cilindro de gás liquefeito de petróleo, 45 Kg	3	10 Unidades	R\$ 514,34 (un)	-	R\$ 514,34	R\$ 5.143,40
5) Água mineral sem gás, 500 ml (Campus Rio Branco e CAP.)	2	10.000 Pacotes	R\$ 13,40 (un)	-	R\$ 13,40	R\$ 134.000,00
6) Água mineral sem gás, garrafão de 20 litros (Campus Rio Branco e CAP)	3	66.000 Galões	R\$ 9,11 (un)	-	R\$ 9,11	R\$ 601.260,00
7) Garrafão de plástico c/ capacidade p/ 20 litros	2	2.000 Unidades	R\$ 23,40 (un)	-	R\$ 23,40	R\$ 46.800,00
8) Água mineral sem gás, garrafão de 20 litros (Campus Cruzeiro do Sul)	3	10.800 Galões	R\$ 10,02 (un)	-	R\$ 10,02	R\$ 108.216,00
9) Água mineral sem gás, 500 ml (Campus Cruzeiro do Sul)	2	500 Pacotes	R\$ 15,13 (un)	-	R\$ 15,13	R\$ 7.565,00

Valor Global: R\$ 1.190.473,40



Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Código Validação: 2HrSci3q8qg%2fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%2bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HrSci3q8qg%252fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%252bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%253d%253d>

Detalhamento dos Itens

Item 1: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP cilindro de 45 Kg.

Preço Estimado: R\$ 492,74 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 492,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 492,74

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP cilindro de 45 Kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 493,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/07/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: gás; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 01/08/2022 09:30

Comando do Exército

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando Militar da Amazônia

SRP: SIM

16ª Brigada de Infantaria de Selva

Identificação: Nº Pregão: 32022 / UASG: 160536

61ª Batalhão de Infantaria de Selva

Lote/Item: /3

Objeto: Aquisição de Gás GLP.

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Gás refino de petróleo - Gás Refino De Petróleo Uso: Doméstico , Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp

Adjudicação: 05/08/2022 10:35

CatMat: 461652 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: DOMÉSTICO

Homologação: 10/08/2022 17:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Quilograma

UF: AC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

39.294.684/0001-17 JEFFERSON FERNANDES DA SILVEIRA 808309271 15 R\$ 440,67

Marca: Liqigás

Fabricante: Liqigás

Modelo: P45

Descrição: RECARGA DE GÁS DE REFINO PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUIFETO GLP, USO DOMÉSTICOM P45

Estado: MS

Cidade: Campo Grande

Endereço: RUA GORUERE, 147

Telefone: (67) 9295-4547

Email: mundialuniformes.comercial@hotmail.com

28.729.029/0001-28 RBR COMERCIO & TRANSPORTE EIRELI R\$ 440,67

Marca: amazogás

Fabricante: amazogás

Modelo: gás

Descrição: RECARGA DE GÁS DE REFINO PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUIFETO GLP, USO DOMÉSTICOM P45

Estado: AC

Cidade: Rio Branco

Endereço: R EUGENIO BECO BEZERRA, 145

Telefone: (68) 3229-1245

08.257.285/0001-52 SAMPAIO E CAMILI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS R\$ 600,00

* VENCEDOR *

LTDA

Marca: AMAZON GÁS

Fabricante: AMAZON GÁS

Modelo: AMAZON GÁS

Descrição: RECARGA DE GÁS DE REFINO PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUIFETO GLP, USO DOMÉSTICO P45

Estado: AM

Cidade: Guajará

Endereço: R EDSON HERCULANO, 81

Telefone: (68) 8114-4149

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 507,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 05/01/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: cilindro gás 45; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Data: 30/03/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Código Validação: 2HrSci3q8gq%2fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%2bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HrSci3q8gq%252fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%252bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%253d%253d

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, água mineral sem gás, acondicionada em copos de 300 ml, vasilhames galão/garração de plástico de 20 litros vazios, gás liquefeito de petróleo (G.L.P), em botijões de 13 kg e 45 kg mediante sistema de troca de botijões e botijões de 13 e 45 kg vazios..

Descrição: Equipamento distribuição gás - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE CILINDROS - CILINDROS DE 45 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOABILIDADE INTACTA).

CatMat: 4669 - EQUIPAMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS

SRP: SIM
Identificação: NºPregão:462022 / UASG:980005
Lote/Item: /10
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 260
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
18.902.505/0001-07 * VENCEDOR *	COLINA COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA	R\$ 507,33		
Marca: FOGÁS Fabricante: FOGÁS Modelo: CILINDRO GLP CAPACIDADE 45KG Descrição: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE CILINDROS - CILINDROS DE 45 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOABILIDADE INTACTA).				
Estado: RO	Cidade: Ji-Paraná	Endereço: R ELZABETANHA MACIEL LIRA, 419	Telefone: (69) 3422-3205/ (69) 9263-9055	Email: colinagas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 477,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 05/01/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: cilindro gás 45; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-8
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
EMBU DAS ARTES
Data: 16/08/2022 15:29
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 180179000012022OC00922
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: CILINDRO 45,00 QUILOGRAMA
UF: SP

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS A BASE DE PETROLEO NAO AUTO-MOTIVOS, COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS, (ATACADO VIA DISTRIBUIDOR)

Descrição: COMBUSTIVEL GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), CILINDRO COM 45KG (P-45) - COMBUSTIVEL, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ACONDICIONADO EM CILINDRO COM 45 KG (P-45), PARA AQUECIMENTO DE PECAS, COMPOSTO POR PROPANO E BUTANO, INFLAMAVEL, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL			
01.231.358/0001-98 * VENCEDOR *	LIMA GAS DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 454,20			
Marca: SUPERGASBRAS P 45 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SUPERGASBRAS P 45 Descrição: COMBUSTIVEL, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ACONDICIONADO EM CILINDRO COM 45 KG (P-45), PARA AQUECIMENTO DE PECAS, COMP OSTO POR PROPANO E BUTANO, INFLAMAVEL, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R RENATO KATSUYA SATO, 837	Nome de Contato: Emerson Calil	Telefone: (11) 2037-1505	Email: limagasitaquera@gmail.com
07.596.766/0001-20	ALAN MAURICIO DE ALBUQUERQUE	R\$ 500,00			
Marca: GLP ULTRAGAZ - P-45 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GLP ULTRAGAZ - P-45 Descrição: COMBUSTIVEL, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ACONDICIONADO EM CILINDRO COM 45 KG (P-45), PARA AQUECIMENTO DE PECAS, COMP OSTO POR PROPANO E BUTANO, INFLAMAVEL, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: EST DA COLONIA, 3206	Nome de Contato: Fernando	Telefone: (11) 5921-2261	Email: fernando_daniel_25@hotmail.com



Item 2: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – gás de cozinha 13 Kg.

Preço Estimado: R\$ 181,88 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 181,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 181,88

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – gás de cozinha 13 Kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 199,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/07/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: gás 13; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Data: 11/10/2022 10:00

Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços visando à aquisição eventual e futura de botijas e carga de gás (GLP) de 13 Kg, para suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre..

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1002022 / UASG:925509

Descrição: Botijão Para Gás - Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 461517 - BOTIJÃO PARA GÁS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.511.061/0001-37 * VENCEDOR *	AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI	R\$ 198,00
------------------------------------	-------------------------------	------------

Marca: FOGÁS

Fabricante: FOGÁS

Modelo: UNIDADE

Descrição: Botija de 13 Kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R 6 DE AGOSTO, 547	Aldeise	(68) 3026-4868	aldeisasamuel@gmail.com

39.442.492/0001-00	SUELLEN DIAS DE OLIVEIRA MARTINS 04081082154	R\$ 200,00
--------------------	--	------------

Marca: LIQUIGAS

Fabricante: LIQUIGAS

Modelo: BOTIJA DE GAS

Descrição: BOTIJA PARA GÁS DE 13 KG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	AV DONA ALBERTINA DE PINA, 1678	(62) 9851-9769	maxuelmartinsdossantos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 164,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 05/01/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: recarga gás petróleo; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA

Data: 01/06/2022 09:00

Objeto: Aquisição gás engarrafado GLP de 13kg e vasilhames de gás para atender às demandas da Prefeitura de Oriximiná, Secretarias Municipais e demais órgãos atrelados, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 42645

Descrição: Recarga de gás de cozinha - Gás liquefeito de petróleo (GLP) - Recarga de gás de cozinha - Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de 13 kg

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 656

Unidade: UNIDADE

UF: PA



Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Código Validação: 2HrSci3q8qg%2fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%2bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HrSci3q8qg%252fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%252bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

15.734.197/0003-21 SANTOS & SARUBBI LTDA R\$ 149,50

Marca: supergasbras

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: recarga degás GLP 13KG

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Oriximiná

TV CARLOS MARIA TEIXEIRA, 2580

(93) 3544-2002/ (93) 3544-1618

santos.luizantonio@globo.com

32.691.477/0001-57 VANCIRA M DE MACEDO R\$ 180,00

* VENCEDOR *

Marca: LIQUIGAS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: RECARGA

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Santarém

TV BARJONAS DE MIRANDA, 90

(93) 9189-0485/ (93) 9120-1112

cassyamacedo@hotmail.com

Item 3: Botijão de gás liquefeito de petróleo, 13 Kg

Preço Estimado: R\$ 158,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 158,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,10

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Botijão de gás liquefeito de petróleo, material chapa de aço, capacidade de 13 Kg, fogão residencial.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 169,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 05/01/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: botijão 13; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Data: 01/11/2022 00:00

2 COMPANHIA DE INFANTARIA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de Recipientes Transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo (botijão de GLP) cheios, com capacidade de 45 kg e 13 kg, para o setor de abastecimento da 2ª Companhia de Infantaria.

SRP: NÃO

Descrição: BOTIJÃO PARA GÁS - BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS COMVÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 50/2022 / UASG: 160236

CatMat: 461517 - BOTIJÃO PARA GÁS

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

46.864.778/0001-40 WILLIAN FELIPE DA SILVA DULTRA 13596812720 R\$ 169,50

* VENCEDOR *

Marca: ultragas/liquigas

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS COMVÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

R SOLDADO JOSE SAMPAIO, 48

(22) 9798-3527

mxcomercio@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 153,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 05/01/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: botijão 13; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 15/09/2022 10:00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO



Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Código de Validação: 2HrSci3q8gg%2fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%2bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HrSci3q8gg%252fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%252bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%253d%253d

Objeto: Aquisição de material de consumo - Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, recarga para botijão 13 kg, e Gás comprimido, nome Dióxido de Carbono (CO2).
Descrição: Botijão Para Gás - Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança,
CatMat: 461517 - BOTIJÃO PARA GÁS

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:322022 / UASG:154041
Lote/Item: /5
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.503.525/0001-05 * VENCEDOR *	G A L BENDER	R\$ 153,14
Marca: NACIONAL GÁS Fabricante: NACIONAL GÁS Modelo: P13 Descrição: GÁS 13 GRAJAU		
Estado: MA	Cidade: Pirapemas	Endereço: AV ANTONIO RIBEIRO, 758
	Nome de Contato: LUIZ ROBERTO	Telefone: (99) 3541-7890
		Email: benderfilho@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 151,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 05/01/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: botijão 13; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

Data: 15/09/2022 10:00

Objeto: Aquisição de material de consumo - Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, recarga para botijão 13 kg, e Gás comprimido, nome Dióxido de Carbono (CO2).

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Botijão Para Gás - Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança,

Identificação: NºPregão:322022 / UASG:154041

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 461517 - BOTIJÃO PARA GÁS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 457

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.544.275/0001-02 * VENCEDOR *	G10 COMERCIO DE GAS E SERVICOS LTDA	R\$ 145,00
Marca: NACIONAL GÁS Fabricante: NACIONAL GÁS Modelo: BOTIJÃO 13 KG Descrição: BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP, MATERIAL: CHAPA AÇO, TIPO GÁS: PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO: 13 KG, NORMAS TÉCNICAS: ABNT 8.460, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHEIO.		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: R DO ARAME, 13
		Nome de Contato: LOURIVAN
		Telefone: (98) 3216-5800
		Email: lidasilvadias@hotmail.com

39.442.492/0001-00 SUELLEN DIAS DE OLIVEIRA MARTINS 04081082154

R\$ 150,00

Marca: LIQUIGAS
Fabricante: LIQUIGAS
Modelo: GAS
Descrição: BOTIJAO DE GAS DE 13 KG.

Estado: GO
Cidade: Anápolis
Endereço: AV DONA ALBERTINA DE PINA, 1678

Telefone: (62) 9851-9769

Email: maxuelmartinsdossantos@gmail.com

18.503.525/0001-05 G A L BENDER

R\$ 160,00

Marca: NACIONAL GÁS
Fabricante: NACIONAL GÁS
Modelo: P13
Descrição: GAS 13KG SÃO LUIS



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Pirapemas	AV ANTONIO RIBEIRO, 758	LUIZ ROBERTO	(99) 3541-7890	benderfilho@hotmail.com

Item 4: Cilindro de gás liquefeito de petróleo, 45 Kg

Preço Estimado: R\$ 514,34 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 514,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 514,34

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Cilindro de gás liquefeito de petróleo, material chapa de aço, capacidade de 45 Kg, fogão industrial.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 575,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 05/01/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: cilindro gás 45; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Data: 30/03/2022 09:30

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, água mineral sem gás, acondicionada em copos de 300 ml, vasilhames galão/garração de plástico de 20 litros vazios, gás liquefeito de petróleo (G.L.P), em botijões de 13 kg e 45 kg mediante sistema de troca de botijões e botijões de 13 e 45 kg vazios..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:462022 / UASG:980005

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Equipamento distribuição gás - CILINDRO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO MATERIAL CHAPA AÇO, CAPACIDADE BOTIJÃO 45 KG: Aplicação fogão industrial, normas técnicas abnt 8.460, características adicionais vazio.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

CatMat: 4669 - EQUIPAMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.405.721/0001-20 AUTO POSTO ECO LTDA R\$ 575,00
* VENCEDOR *

Marca: AMAZON GÁS

Fabricante: AMAZON GÁS

Modelo: AMAZON GÁS

Descrição: CILINDRO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO MATERIAL CHAPA AÇO, CAPACIDADE BOTIJÃO 45 KG: Aplicação fogão industrial, normas técnicas abnt 8.460, características adicionais vazio.

Estado:

RO

Cidade:

Ji-Paraná

Endereço:

R CEDRO, 3510

Telefone:

(69) 3424-1564

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 490,01

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 05/01/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: cilindro gás 45; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - SP

Data: 11/11/2022 08:55

Objeto: ATA DE REGISTRO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ARMazenado em botijões de gás P13 e cilindros P 45

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: GAS GLP-RECARGA DE BOTIJAO/CILINDRO DE 45 KG - GAS GLP-RECARGA DE BOTIJAO/CILINDRO DE 45 KG

Identificação: 14627_682022

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 252

Unidade: UN

UF: SP



Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Código Validação: 2HrSci3q8qg%2fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%2bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HrSci3q8qg%252fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%252bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

04.341.944/0001-83 ZULEIKA MARIA ALVES PEREIRA CORREA

R\$ 430,01

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

São Carlos

Endereço:

R ANTONIO ROGANO, 211

Telefone:

(16) 3307-1600/ (16) 3307-1600

Email:

contabilidadegm@terra.com.br

02.430.968/0001-83 GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 550,00

* VENCEDOR *

Marca: marca propria

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: p-45

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Paulínia

Endereço:

R EDUARDO ELIAS ZAHARAN, 127

Telefone:

(11) 4197-9381

Email:

claudio.ciro@consigaz.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 478,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 05/01/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: cilindro gás 45; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Data: 04/03/2022 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E GÁS ENGARRAFADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00000522

Lote/Item: 1/61

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 177.84.25.50:5656/transparencia/

Descrição: CILINDRO DE GÁS P.45 - CILINDRO DE GÁS P.45

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.783.831/0001-26 VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA

R\$ 478,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MS

Cidade:

Japorã

Endereço:

R CUIABA, 390

Telefone:

(67) 8148-1119

Email:

jjjairdesouzalima@hotmail.com

Item 5: Água mineral sem gás, 500 ml (Campus Rio Branco e CAP.)

Preço Estimado: R\$ 13,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 13,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,40

Quantidade

Descrição

Observação

10.000 Pacotes

Água mineral sem gás – Acondicionada em embalagem de 500 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produtos Mineral – DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, embalagem com 12 unidades. Campus Rio Branco e CAP.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 15,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/10/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: água mineral ; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Data: 24/10/2022 09:15



Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Código Validação: 2HrSci3q8qg%2fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%2bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HrSci3q8qg%252fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%252bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%253d%253d

Objeto: Constitui objeto deste termo o registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de material de consumo, (Água Mineral), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC, nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul/AC, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência..

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:4052022 / UASG:927996
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: Garrafa 500,00 ML
UF: AC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

14.513.486/0001-76 MARIA SILVA DOS SANTOS 23310499200 R\$ 15,00
* VENCEDOR *

Marca: MINERALE
Fabricante: MEULITOS
Modelo: MINERALE
Descrição: Água Mineral, sem gás, envasada em garrafas PET descartáveis, contendo 500ML, lacradas e envasadas de acordo com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Embalagem em pacotes com 12 (doze) unidades cada. Local de Entrega: Rio Branco/AC

Estado: AC **Cidade:** Cruzeiro do Sul **Endereço:** R RIO DE JANEIRO, 521 **Telefone:** (68) 3322-7888 **Email:** ederfidelis@hotmail.com

37.169.375/0001-90 ER COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 15,00

Marca: Ribeirágua
Fabricante: Ribeirágua
Modelo: Ribeirágua
Descrição: Água Mineral, sem gás, envasada em garrafas PET descartáveis, contendo 500ML, lacradas e envasadas de acordo com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Embalagem em pacotes com 12 (doze) unidades cada. Local de Entrega: Rio Branco/AC.

Estado: AC **Cidade:** Senador Guimard **Endereço:** R PROFESSORA MARIA LIMA, 184 **Telefone:** (68) 9994-0258 **Email:** ramoscomercio2020@gmail.com

39.286.296/0001-94 R. B. DA SILVA R\$ 15,00

Marca: CRISTALINA
Fabricante: cristalina
Modelo: cristalina
Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Estado: AC **Cidade:** Rio Branco **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 776 **Telefone:** (68) 9972-2040 **Email:** escritoriocontabil.aj@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 11,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/07/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: água mineral ; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC **Data:** 24/08/2022 09:15

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços visando à futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo diversos (cestas básicas, higiene pessoal, material de limpeza, água mineral, gás liquefeito de petróleo, descartáveis e material de expediente), visando atender as necessidades da secretaria de assistência social, dos direitos humanos e de políticas para as mulheres – SEASDHM..

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2482022 / UASG:927996
Lote/Item: /5
Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Garrafa 500,00 ML
UF: AC

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

28.572.074/0001-11 E C O MOURA R\$ 10,30
* VENCEDOR *



Marca: Riberágua
 Fabricante: Riberágua
 Modelo: Riberágua
 Descrição: Agua mineral em garrafa com 500 ml; pacote com 12 unidades - agua mineral acondicionada em garrafas pet, com tampa; contendo 500ml; pacote com 12 unidades

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: R ALMIRANTE JACEGUAIS, 119 Telefone: (68) 9937-5979 Email: cley.moura@bol.com.br

45.495.954/0001-50 ALMO BRASIL LTDA R\$ 12,00

Marca: RIBEIRAGUA
 Fabricante: RIBEIRAGUA
 Modelo: ml
 Descrição: Agua mineral em garrafa com 500 ml; pacote com 12 unidades - agua mineral acondicionada em garrafas pet, com tampa; contendo 500ml; pacote com 12 unidades.

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: R DAS LANTERNEIRAS, 85 Telefone: (68) 9220-8766 Email: kaio.almeida@almobrasil.com.br

17.332.592/0001-41 COMERCIAL DE CARNES KANA LTDA R\$ 13,10

Marca: RIBEIRAGUA
 Fabricante: RIBEIRAGUA
 Modelo: AGUA MINERAL
 Descrição: Agua mineral em garrafa com 500 ml; pacote com 12 unidades - agua mineral acondicionada em garrafas pet, com tampa; contendo 500ml; pacote com 12 unidades.

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: R PERU, 554 Telefone: (68) 9976-7290

Item 6: Água mineral sem gás, garrafão de 20 litros (Campus Rio Branco e CAP)

Preço Estimado: R\$ 9,11 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,11 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,11

Quantidade	Descrição	Observação
66.000 Galões	Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em policarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões e estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames (reposição). Campus Rio Branco e CAP.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 9,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/09/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: água mineral; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
 INCRA

Data: 01/11/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros (somente líquido) para uso nos bebedouros da Unidade Avançada de Brasileia, através de Dispensa de Licitação, com amparo legal no Inciso II, Art. 24, da Lei 8.666/93.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 24/2022 / UASG: 373015

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: AC

05.938.540/0001-34 AUTO POSTO CAMILA LTDA R\$ 9,50
 * VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Riberirágua

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Brasília	AVENIDA JOSE RUI LINO, 500	MARLEUDA CAVALCANTE LOPES	(68) 3546-3055	apostocamila@brturbo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 9,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/09/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: água mineral; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Data: 29/09/2022 09:15

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de água tipo mineral potável acondicionada em vasilhames de 20 litros, vasilhames de 20 litros com água, água mineral em embalagem de copos de plásticos de 200ml e carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) nos tamanhos de 5kg, 8kg, 13kg, para atender as demandas administrativas e operacionais dos batalhões da capital e interior do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:3682022 / UASG:927996

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Quantidade: 3.000

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: AC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.511.061/0001-37

AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI

R\$ 9,20

* VENCEDOR *

Marca: TIA ELIZA

Fabricante: TIA ELIZA

Modelo: UNIDADE

Descrição: ÁGUA MINERAL POTÁVEL, sem gás, acondicionada em garrações fabricados em polietileno, retornáveis, sem rupturas ou emendas, transparentes / translúcidos, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros, entregue em regime de comodato, com lacre de segurança, com validade mínima de 06 (seis) meses. Local de entrega: PARA O MUNICIPIO DE EPITACIOLÂNDIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R 6 DE AGOSTO, 547	Aldeise	(68) 3026-4868	aldeisasamuel@gmail.com

37.169.375/0001-90

ER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 9,49

Marca: LINDALVA

Fabricante: LINDALVA

Modelo: LINDALVA

Descrição: ÁGUA MINERAL POTÁVEL, sem gás, acondicionada em garrações fabricados em polietileno, retornáveis, sem rupturas ou emendas, transparentes / translúcidos, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros, entregue em regime de comodato, com lacre de segurança, com validade mínima de 06 (seis) meses. Local de entrega: PARA O MUNICIPIO DE EPITACIOLÂNDIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Senador Guimard	R PROFESSORA MARIA LIMA, 184	(68) 9994-0258	ramoscomercio2020@gmail.com

08.805.247/0001-97

SANCAR COMERCIO E SERVICO EIRELI

R\$ 10,85

Marca: CRISTALINA

Fabricante: CRISTALINA

Modelo: garrafão com 20lts

Descrição: ÁGUA MINERAL POTÁVEL, sem gás, acondicionada em garrações fabricados em polietileno, retornáveis, sem rupturas ou emendas, transparentes / translúcidos, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros, entregue em regime de comodato, com lacre de segurança, com validade mínima de 06 (seis) meses. Local de entrega: PARA O MUNICIPIO DE EPITACIOLÂNDIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AC	Rio Branco	AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 4090	(68) 9978-4216

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 8,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/09/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: água mineral; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:



Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Código Validação: 2HrSci3q8gq%2fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%2bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HrSci3q8gq%252fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%252bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%253d%253d>

11 / 21

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Data: 19/09/2022 09:15

Objeto: Constitui objeto deste termo o registro de preços para eventual aquisição de Água Mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Identificação: NºPregão:3602022 / UASG:927996

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 71.100

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
08.805.247/0001-97	SANCAR COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 7,49
Marca: CRISTALINA Fabricante: CRISTALINA Modelo: garrafão com 20lts Descrição: ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM TAMP A E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME.		
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 4090
		Telefone: (68) 9978-4216
36.808.219/0001-69	E M AGUIAR - EIRELI	R\$ 8,00
Marca: VERAGUA Fabricante: VERAGUA Modelo: GARRAFÃO TERMOPLASTICO Descrição: 200012345 - AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMP A E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHA ME.		
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: R DA ALEGRIA, 188
		Telefone: (68) 9911-8436
		Email: eudes.maia@hotmail.com
07.908.263/0001-42	J DANTAS SILVA EIRELI	R\$ 8,50
Marca: CRISTAL Fabricante: 200012345 Modelo: RECARGA Descrição: AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMP A E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME		
Estado: AC	Cidade: Cruzeiro do Sul	Endereço: EST DO AEROPORTO, 1490
		Nome de Contato: ROBERTO
		Telefone: (68) 3322-5301
		Email: cafesoberano@hotmail.com

Item 7: Garrafão de plástico c/ capacidade p/ 20 litros

Preço Estimado: R\$ 23,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,40

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	Garrafão de plástico com capacidade para 20 litros de água. Campus Rio Branco.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 24,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/07/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: garrafão água; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça do Estado do acre

Data: 18/10/2022 10:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Formação de Registro de Preços visando à eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões de plástico de 20 litros e vasilhame, para os municípios de Acrelândia, Manoel Urbano e Brasília, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

SRP: SIM

Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Polipropileno , Aplicação: Água , Capacidade: 20

Identificação: NºPregão:1052022 / UASG:925509

Lote/Item: 3/6

CatMat: 229112 - GARRAFÃO

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10



Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Código Validação: 2HrSci3q8qg%2fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%2bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HrSci3q8qg%252fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%252bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%253d%253d

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
37.169.375/0001-90 * VENCEDOR *	ER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 24,87		
Marca: PLASTFORT Fabricante: PLASTFORT Modelo: PLASTFORT Descrição: Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.				
Estado: AC	Cidade: Senador Guiomard	Endereço: R PROFESSORA MARIA LIMA, 184	Telefone: (68) 9994-0258	Email: ramoscomercio2020@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 21,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/07/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: garrafão água; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Purus	Data: 08/08/2022 10:30
Objeto: Aquisição de água mineral engarrafada para consumo humano (garrafões de 20 litros) e vasilhames para acondicionamento..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Garrafão - Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água, Características Adicionais: Com Tampa,	SRP: SIM
CatMat: 260928 - GARRAFÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L, APLICAÇÃO:ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	Identificação: NºPregão:42022 / UASG:257022
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/08/2022 17:07
	Homologação: 19/08/2022 14:35
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 150
	Unidade: Unidade
	UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
20.384.086/0001-00 * VENCEDOR *	F P MENEGASSI COM IMP EXP	R\$ 21,90			
Marca: CRISTALINA Fabricante: cristalina Modelo: cristalina Descrição: Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água, Características Adicionais: Com Tampa,					
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: ESTRADA DO SAO FRANCISCO, 2332	Nome de Contato: FERNANDO	Telefone: (68) 3223-8658	Email: fpmenegassi@hotmail.com
13.913.045/0001-07	K & A COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 21,94			
Marca: Cristalina Fabricante: Cristalina Modelo: 20 Litros Vasilhame Descrição: Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água, Características Adicionais: Com Tampa,					
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: R PARA, 36	Nome de Contato: MARIA JOSE BARBOSA LEOU SOUZA	Telefone: (68) 3226-5606	Email: mjbleao@hotmail.com



Item 8: Água mineral sem gás, garrafão de 20 litros (Campus Cruzeiro do Sul)

Preço Estimado: R\$ 10,02 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,02

Quantidade	Descrição	Observação
10.800 Galões	Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em policarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões e estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames (reposição). Campus Cruzeiro do Sul.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 9,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/07/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: água mineral; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
INCRA

Data: 01/11/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral em garrafões de 20

SRP: NÃO

litros (somente líquido) para uso nos bebedouros da Unidade Avançada de

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 24/2022 /
UASG: 373015Brasileia, através de Dispensa de Licitação, com amparo legal no Inciso II, Art. 24,
da Lei 8.666/93.

Lote/Item: 1/1

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS,
MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

Ata: N/A

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 300

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.938.540/0001-34 AUTO POSTO CAMILA LTDA

R\$ 9,50

* VENCEDOR *

Marca: Riberirágua

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Brasília	AVENIDA JOSE RUI LINO, 500	MARLEUDA CAVALCANTE LOPES	(68) 3546-3055	apostocamila@brturbo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 9,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/07/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: água mineral; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Data: 29/09/2022 09:15

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de água tipo mineral potável

Modalidade: Pregão Eletrônico

acondicionada em vasilhames de 20 litros, vasilhames de 20 litros com água,

SRP: SIM

água mineral em embalagem de copos de plásticos de 200ml e carga de gás

Identificação: Nº Pregão: 3682022 / UASG: 927996

liquefeito de petróleo (gás de cozinha) nos tamanhos de 5kg, 8kg, 13kg, para

Lote/Item: 1/1

atender as demandas administrativas e operacionais dos batalhões da capital e

Ata: [Link Ata](#)

interior do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material

Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável

Quantidade: 3.000

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.511.061/0001-37 AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI

R\$ 9,20

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Código Validação: 2HrSci3q8qg%2fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%2bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HrSci3q8qg%252fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%252bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%253d%253d

Marca: TIA ELIZA

Fabricante: TIA ELIZA

Modelo: UNIDADE

Descrição: ÁGUA MINERAL POTÁVEL, sem gás, acondicionada em garrações fabricados em polietileno, retornáveis, sem rupturas ou emendas, transparentes / translúcidos, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros, entregue em regime de comodato, com lacre de segurança, com validade mínima de 06 (seis) meses. Local de entrega: PARA O MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R 6 DE AGOSTO, 547	Aldeise	(68) 3026-4868	aldeisasamuel@gmail.com

37.169.375/0001-90 ER COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 9,49

Marca: LINDALVA

Fabricante: LINDALVA

Modelo: LINDALVA

Descrição: ÁGUA MINERAL POTÁVEL, sem gás, acondicionada em garrações fabricados em polietileno, retornáveis, sem rupturas ou emendas, transparentes / translúcidos, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros, entregue em regime de comodato, com lacre de segurança, com validade mínima de 06 (seis) meses. Local de entrega: PARA O MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Senador Guimard	R PROFESSORA MARIA LIMA, 184	(68) 9994-0258	ramoscomercio2020@gmail.com

08.805.247/0001-97 SANCAR COMERCIO E SERVICO EIRELI R\$ 10,85

Marca: CRISTALINA

Fabricante: CRISTALINA

Modelo: garrafão com 20lts

Descrição: ÁGUA MINERAL POTÁVEL, sem gás, acondicionada em garrações fabricados em polietileno, retornáveis, sem rupturas ou emendas, transparentes / translúcidos, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros, entregue em regime de comodato, com lacre de segurança, com validade mínima de 06 (seis) meses. Local de entrega: PARA O MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AC	Rio Branco	AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 4090	(68) 9978-4216

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 10,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/07/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: água mineral; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Data: 29/09/2022 09:15

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de água tipo mineral potável acondicionada em vasilhames de 20 litros, vasilhames de 20 litros com água, água mineral em embalagem de copos de plásticos de 200ml e carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) nos tamanhos de 5kg, 8kg, 13kg, para atender as demandas administrativas e operacionais dos batalhões da capital e interior do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:3682022 / UASG:927996

Lote/Item: 5/12

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Água mineral natural - Tipo Embalagem: Retornável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás,

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Quantidade: 3.000

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: AC

08.805.247/0001-97 SANCAR COMERCIO E SERVICO EIRELI R\$ 10,40

* VENCEDOR *

Marca: CRISTALINA

Fabricante: CRISTALINA

Modelo: garrafão com 20lts

Descrição: ÁGUA MINERAL POTÁVEL, sem gás, acondicionada em garrações fabricados em polietileno, retornáveis, sem rupturas ou emendas, transparentes/translúcidos, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros, entregue em regime de comodato, com lacre de segurança, com validade mínima de 06 (seis) meses. Local de entrega: PARA O MUNICÍPIO DE FEIJÓ.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
AC	Rio Branco	AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 4090	(68) 9978-4216		
05.511.061/0001-37	AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI			R\$ 11,00	
Marca: CRISTAL Fabricante: CRISTAL Modelo: UNIDADE Descrição: ÁGUA MINERAL POTÁVEL, sem gás, acondicionada em garraões fabricados em polietileno, retornáveis, sem rupturas ou emendas, transparentes/ ranslúcidos, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros, entregue em regime de comodato, com lacre de segurança, com validade mínima de 06 (seis) meses. Local de entrega: PARA O MUNICIPIO DE FEIJÓ.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R 6 DE AGOSTO, 547	Aldeise	(68) 3026-4868	aldeisasamuel@gmail.com

Item 9: Água mineral sem gás, 500 ml (Campus Cruzeiro do Sul)

Preço Estimado: R\$ 15,13 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15,13 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,13

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pacotes	Água mineral sem gás – Acondicionada em embalagem de 500 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre e de segurança personalizado pelo fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produtos Mineral –DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, embalagem com 12 unidades. Campus Cruzeiro do Sul.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 15,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/07/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: água mineral; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Data: 24/10/2022 09:15

Objeto: Constitui objeto deste termo o registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de material de consumo, (Água Mineral), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC, nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul/AC, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:4052022 / UASG:927996

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Quantidade: 2.000

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA INICIAL	
14.513.486/0001-76	MARIA SILVA DOS SANTOS 23310499200			R\$ 15,00	
* VENCEDOR *					
Marca: MINERALE Fabricante: MEULITOS Modelo: MINERALE Descrição: Água Mineral, sem gás, envasada em garrafas PET descartáveis, contendo 500ML, lacradas e envasadas de acordo com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Embalagem em pacotes com 12 (doze) unidades cada. Local de Entrega: Rio Branco/AC					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AC	Cruzeiro do Sul	R RIO DE JANEIRO, 521	(68) 3322-7888	ederfidelis@hotmail.com	

37.169.375/0001-90 ER COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 15,00

Marca: Ribeirágua
Fabricante: Ribeirágua
Modelo: Ribeirágua

Descrição: Água Mineral, sem gás, envasada em garrafas PET descartáveis, contendo 500ML, lacradas e envasadas de acordo com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Embalagem em pacotes com 12 (doze) unidades cada. Local de Entrega: Rio Branco/AC.



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Senador Guimard	R PROFESSORA MARIA LIMA, 184	(68) 9994-0258	ramoscomercio2020@gmail.com

39.286.296/0001-94 R. B. DA SILVA R\$ 15,00

Marca: CRISTALINA
 Fabricante: cristalina
 Modelo: cristalina
 Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	AVENIDA BRASIL, 776	(68) 9972-2040	escritoriocontabil.aj@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 15,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/10/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: água mineral; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: CTO. INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 SÃO PAULO
Data: 27/10/2022 11:20
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 1803780000120220C00143
Lote/Item: 1/23
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: PACOTE 12 GARRAFAS 500,00 MILILITRO
UF: SP

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: MASSAS ALIMENTICIAS E PRODUTOS DE PANIFICACAO, LEITES, LATICINIOS E SEUS DERIVADOS, COMPOTAS, DOCES ENLATADOS, PO P/GELATINAS, GELEIAS E SORVETES, BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, CAFES, CHAS, ACHOCOLATADOS E OUTRAS BEBIDAS SOLUVEIS, CARNES, AVES E PEIXES PROCESSADOS E SEMI PROCESSADOS, MISTURAS PARA PREPARO DE ALIMENTOS, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS

Descrição: AGUA MINERAL COM GAS, EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA - AGUA MINERAL, NATURAL COM GAS, EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM SECUNDARIA FILME PLASTICO RESISTENTE, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

35.668.321/0001-43 RINALDO LOPES 04803421803 R\$ 12,88
 * VENCEDOR *

Marca: Puraqua Serra da Cantareira
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Puraqua Serra da Cantareira
 Descrição: AGUA MINERAL, NATURAL COM GAS, EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM SECUNDARIA FILME PLASTICO RESISTENTE, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PR OCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ELIAS DE SOUSA PINTO, 206	(11) 2076-9785	acquapholia@hotmail.com

54.087.978/0001-61 JOAQUIM LOURENCO FILHO JACAREI R\$ 16,20

Marca: PASSA QUATRO (COM GÁS - 510ML)
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: PASSA QUATRO (COM GÁS - 510ML)
 Descrição: AGUA MINERAL, NATURAL COM GAS, EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM SECUNDARIA FILME PLASTICO RESISTENTE, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PR OCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Jacareí	AV LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 684	(12) 3956-2658

47.824.789/0001-69 VINICIUS FLORIDO LEITE 49955550805 R\$ 16,68



Marca: ÁGUA MINERAL COM GAS SELECT 510 ML

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ÁGUA MINERAL COM GAS SELECT 510 ML

Descrição: AGUA MINERAL, NATURAL COM GAS, EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM SECUNDARIA FILME PLASTICO RESISTENTE, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	AV AILTON TEDESCHI, 328	(11) 3605-6722	viniciusfloridoleite@hotmail.com



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP cilindro de 45 Kg.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/03/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/08/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 2 - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – gás de cozinha 13 Kg.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/10/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/06/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 3 - Botijão de gás liquefeito de petróleo, 13 Kg

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/09/2022 e 01/11/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 4 - Cilindro de gás liquefeito de petróleo, 45 Kg

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/03/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/11/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/03/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 5 - Água mineral sem gás, 500 ml (Campus Rio Branco e CAP.)

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/08/2022 e 24/10/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 6 - Água mineral sem gás, garrafão de 20 litros (Campus Rio Branco e CAP)

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/09/2022 e 01/11/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/09/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 7 - Garrafão de plástico c/ capacidade p/ 20 litros

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/10/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/08/2022, calculado pela fórmula Média das 2 Melhores Propostas Finais.

Item 8 - Água mineral sem gás, garrafão de 20 litros (Campus Cruzeiro do Sul)

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/09/2022 e 01/11/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 9 - Água mineral sem gás, 500 ml (Campus Cruzeiro do Sul)

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia



24/10/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/10/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

Média das 2 Melhores Propostas Finais

- Capta as 2 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Japorã/MS 177.84.25.50:5656/transparencia/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
5 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	<i>Data:</i> 22/06/2022 16:07:17 Acessar a fonte aqui



Anexo II - ETP1_2024__281_29__282_29_assinado.pdf

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23107.036959/2023-95

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo - GLP - água mineral sem gás em garrafa de 500 ml e em garrafão plástico de 20 litros; e recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP em cilindro de 45 kg e gás de cozinha 13 kg, para atender as necessidades da Universidade Federal do Acre;

2.2. Considerando que a aquisição de gás é imprescindível para o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa realizados nos Laboratórios, no atendimento da Copa da Reitoria, no preparo de alimentos da Cozinha do Colégio de Aplicação e do funcionamento do Restaurante Universitário;

2.3. Considerando que a aquisição de água mineral garantirá aos servidores, terceirizados, visitantes e alunos as condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades, através da instalação de galões de água mineral nas unidades;

2.4. Portanto, a falta desses produtos acarretará sérios prejuízos no desenvolvimento das atividades gerais da instituição, bem como na estada e convivência de servidores, discentes e transeuntes nos *Campi* Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Fronteira, Colégio de Aplicação e núcleos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Almoxarifado	JYALHA MAGDA ALMEIDA TOMAZ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação trata-se da aquisição de materiais de consumo, conforme descrito na tabela abaixo:

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	461651	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP cilindro de 45 Kg.	Unidade	500
2	461652	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – gás de cozinha 13 Kg.	Unidade	200
3	1178	Botijão de gás liquefeito de petróleo, material chapa de aço, capacidade de 13 Kg, fogão residencial.	Unidade	30
4	1178	Cilindro de gás liquefeito de petróleo, material chapa de aço, capacidade de 45 Kg, fogão industrial.	Unidade	10
ÁGUA MINERAL				
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
		Água mineral sem gás – Acondicionada em embalagem de 500 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado	Embalagem	

5	445484	pele fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produtos Mineral –DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, embalagem com 12 unidades. Campus Rio Branco e CAP.	c/ 12 unidades	10.000
6	445485	Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em policarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames(reposição). Campus Rio Branco e CAP.	Garrafão de 20 litros	66.000
7	402921	Garrafão de plástico com capacidade para 20 litros de água. Campus Rio Branco.	Unid.	2.000
8	445485	Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em policarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames(reposição). Campus Cruzeiro do Sul.	Garrafão de 20 litros	10.800
9	445484	Água mineral sem gás – Acondicionada em embalagem de 500 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produtos Mineral –DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, embalagem com 12 unidades. Campus Cruzeiro do Sul.	Embalagem c/ 12 unidades	1000

4.2 Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos.

4.3 A empresa contratada deverá possuir os seguintes requisitos para o atendimento da demanda de ÁGUA MINERAL:

4.3.1 Possuir instalações compatíveis com a higiene que a demanda requer, inclusive quanto ao transporte dos materiais;

4.3.2 Cumprir os prazos de entrega das solicitações.

4.3.3 Adotar critérios e práticas de Sustentabilidade.

A empresa que vier a ser contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, no que couber:

- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído pelo Decreto nº 48 nº 48.138 de 08 de outubro de 2003;
- Observar a Resolução CONAMA nº 20 de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que geram ruído no seu funcionamento;
- Fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços;
- Realizar programas interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual para redução do consumo de energia elétrica, de consumo de água e de redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em Concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), difenil- policromados (PBBs), éteres difenil-polibromados(PBDEs).

4.3.4 A água mineral deverá ser sem gás, envasada mecanicamente em garrafão de 20 litros retornável e em garrafas de 500 ml livre de sódio, com laudo que comprove a conformidade com as normas da ANVISA E do Departamento de Produção Mineral, de acordo com a Resolução – RCD 274, de 22 de setembro de 2005 – ANVS – M.S, o qual poderá ser exigido a qualquer momento pelo pregoeiro e/ou fiscal do Contrato.

Especificações e Requisitos Técnicos:

1. Definição: Água obtida diretamente de fontes naturais ou artificialmente captadas, de origens subterrâneas, caracterizadas pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composição iônica) e pela presença de oligo elementos e outros constituintes.
2. Embalagem: Garrafão de polycarbonato de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Mineração e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto; Garrafas plástica de 500ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Mineração e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto; Após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se límpida, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos. As embalagens devem estar limpas, devidamente rotulado, com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca d'água. As embalagens deverão ser confeccionados em polycarbonato ou polietileno (PET) transparente, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade, e de acordo com a Portaria nº 358 de 21 de setembro de 2009.
3. Rótulo: As embalagens devem apresentar rótulo-padrão registrado no Ministério da Saúde e aprovado pelo DNPM (Art. 29 do Decreto Lei nº 7.841/1945). Deverão constar os seguintes elementos informativos: Nome da fonte; Local da fonte (Município e Estado); Classificação da água; Composição química expressa em miligramas por litro, contendo, no mínimo os 8 (oito) elementos predominantes, sob a forma indicada; Características físico-químicas na surgência; Nome do laboratório, número e data da análise da água; Volume expresso em litros ou mililitros; Número e data da concessão de lavra, e número do processo seguido do nome "DNPM"; Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda; Duração, em meses, do produto destacando-se a data de envasamento por meio de impressão indelével na embalagem, no rótulo ou na tampa; A expressão "Indústria Brasileira".

Requisitos Específicos

1. O fornecimento do produto objeto deste contrato se dará parceladamente e de forma continuada, sob demanda da Ufac, através de prévia solicitação, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;
2. Os garrafões disponibilizados deverão seguir as Normas Técnicas da ABNT no que lhes for pertinente;
3. Os produtos devem atender às normas técnicas indicadas: ABNT NBR 14.222:2013 - Esta Norma estabelece os requisitos mínimos de fabricação e desempenho e os métodos de ensaio para o garrafão plástico destinado ao acondicionamento de água mineral e potável de mesa, para uso em sistema retornável, intercambiável ou exclusivo; ABNT NBR 14328:2011 - Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para fabricação e desempenho da tampa plástica das embalagens destinado ao acondicionamento de água mineral e potável de mesa; ABNT NBR 14637:2011 - Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para lavagem, enchimento e fechamento do garrafão plástico retornável de água mineral e potável de mesa; ABNT NBR 14638:2011 - Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para a distribuição de água mineral e potável de mesa acondicionada em garrafão plástico retornável, conforme especificado na ABNT NBR 14222, visando atender às exigências sanitárias legais e contribuir para sua comercialização adequada.
4. Os garrafões devem ser de material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados e virem com tampa protetora e lacre de segurança para evitar contaminações externas.
5. Para o transporte, a empresa deverá obedecer a Resolução da ANVISA que regulamenta o transporte, distribuição, armazenamento e comércio de água mineral (RDC nº 06, de 11/12/2002); Os garrafões deverão ser transportados de forma a não serem contaminados. Os garrafões deverão apresentar, no ato da entrega, lacre de segurança na tampa e rótulo, constando à data do envase (dia, mês e ano);

Características sensoriais, físicas, químicas e físico-químicas

1. Aspecto: límpido; Odor: característico; Sabor: característico; Cor: máximo 5 U_h (Unidade de Escala Hazen); Turbidez: máximo 3,0 U_h (Unidade Jackson ou nefelometria de turbidez).

Características microbiológicas

1. Na fonte, poço ou local de urgência e na sua comercialização, a água mineral natural deve ser de tal qualidade que apresente risco à saúde do consumidor (ausência de microrganismos patogênicos) e estar em conformidade com as características microbiológicas definidas na Resolução RCD 54/00 — ANVS — Ministério da Saúde.

2. Escheríchia coli ou coliformes (fecais) termotolerantes: ausente em 100 ml.
3. Contaminante.
4. Obedecidos aos limites máximos da Resolução RDC 54/00 - ANVS — Ministério da Saúde.

4.4 A empresa contratada deverá possuir os seguintes requisitos para o atendimento da demanda de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO:

4.4.1 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

4.4.2 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.4.3 Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.4.4 A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.4.5 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.4.6 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.4.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.4.8 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.4.9 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.4.10 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.4.11 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O objeto de contratação é a aquisição de materiais de consumo. De acordo com a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, a aquisição desses itens será feita por meio de compra, onde há aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

5.2. Conforme dispõe ainda a Lei 14.133/2021, em seu Artigo 40, o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar se o processamento por meio de sistema de registro de preços será pertinente. Além disso, deverão ser observadas as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material, e deve adotar o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

5.3. Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum, na forma do inciso II do Artigo 2º do Decreto nº 10.818/2021, que estabelece o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que a Universidade Federal do Acre precisa adquirir esses materiais com uma maior rapidez, visto a constante demanda, a solução escolhida foi realizar a aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo por meio de licitação na modalidade pregão.

5.4. A pesquisa de mercado foi realizada seguindo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

5.4.1 A fonte consultada foi o Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>, e as cotações referem-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A demanda encaminhada compreende a aquisição de material de consumo, a qual pode ser suprida por meio de abertura de processo licitatório para aquisição anual de água mineral de 500 ml e de 20 litros; e gás liquefeito de petróleo - GLP, para os *campi* Rio Branco, Floresta, Fronteira e núcleos e CAP, conforme ITEM 4.1 deste Estudo.

6.2 A solução apresentada neste estudo pretende evitar compras intempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de fornecimento de água mineral e gás para a Ufac.

6.3 Será realizada a aquisição via Sistema de Registro de Preços - SRP, para dar suporte às atividades institucionais, conforme dispõe o artigo 82 parágrafo 5º da nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021, observadas determinadas condições: Há necessidade de contratações frequentes, sendo conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, e, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

6.4 A estratégia de adquirir os itens apenas nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar seu armazenamento, o qual poderia se mostrar oneroso e antieconômico para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário e a depreciação do material parado.

6.5 Tendo em vista a impossibilidade em definir o quantitativo exato que será utilizado, a Administração considerou a opção do sistema de Registro de Preços como a mais viável para a aquisição dos itens de que tratam estes ETP.

6.6 O gestor e o fiscal dos contratos deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega do(s) produto(s) e a qualidade do(s) produto(s) fornecidos. É importante avaliar a validade e a resistência da embalagem do(s) produtos (s). Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência e que as ações do colaborador, no desempenho de suas atividades, cumpram os requisitos pré-estabelecidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo solicitado foi obtido por meio da observância do consumo de água mineral e de gás de cozinha (Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, cilindro de 45 kg, e Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – gás de cozinha, cilindro com 13 Kg) no exercício de 2018, 2019 e 2022 pela UFAC no levantamento oriundo do Almoxarifado. Consideram-se também as atividades do Restaurante Universitário, Laboratórios de Ensino e Pesquisa e das Copas de diversos setores, além do aumento no quadro de servidores e de alunos.

7.2 Os anos de 2020 e 2021 não foram levados em consideração no levantamento, em decorrência de atipicidades ocasionadas pela pandemia de COVID-19.

7.3 Estima-se o consumo aproximado conforme tabela abaixo:

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP cilindro de 45 Kg.	Unid.	500
2	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – gás de cozinha 13 Kg.	Unid.	200
3	Botijão de gás liquefeito de petróleo, material chapa de aço, capacidade de 13 Kg, fogão residencial.	Unid.	30

4	Cilindro de gás liquefeito de petróleo, material chapa de aço, capacidade de 45 Kg, fogão industrial.	Unid.	10
ÁGUA MINERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
5	Água mineral sem gás – Acondicionada em embalagem de 500 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produtos Mineral – DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, embalagem com 12 unidades. Campus Rio Branco e CAP.	Embalagem c/ 12 unidades	10.000
6	Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em policarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames(reposição). Campus Rio Branco e CAP.	Garrafão de 20 litros	66.000
7	Garrafão de plástico com capacidade para 20 litros de água. Campus Rio Branco.	Unid.	2.000
8	Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em policarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames(reposição). Campus Cruzeiro do Sul.	Garrafão de 20 litros	10.800
9	Água mineral sem gás – Acondicionada em embalagem de 500 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produtos Mineral – DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, embalagem com 12 unidades. Campus Cruzeiro do Sul.	Embalagem c/ 12 unidades	500

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O valor estimado da contratação, com base na cotação de preços realizada, é de R\$ 1.190.473,40.

8.2 O valor para fins de verificação da conformidade e aceitabilidade de proposta foi apurado em procedimento de pesquisa de preços, definido pela Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.3 Há uma variação de preços entre itens com mesma descrição mas com localidades diferentes, pois levamos em consideração que o preço praticado no mercado de Rio Branco é inferior ao preço praticado em Cruzeiro do Sul, pois envolve uma logística de transporte dos materiais para este município.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Considerando a necessidade de atendimento das demandas, justifica-se o parcelamento, tendo em vista que a presente aquisição visa suprir uma demanda anual.

9.2 Tal aquisição se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 82 parágrafo 5º da Lei nº 14.133/2021, ou seja, há necessidade de contratações frequentes, sendo conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, e, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas, as quantidades e os itens apresentados atenderão as necessidades das unidades desta lfes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição pretendida está alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional da Ufac (2020-2024).

12. Resultados Pretendidos

12.1 Com essa contratação, pretende-se manter o fornecimento ininterrupto de água mineral e gás liquefeito à Universidade Federal Acre, sem a estocagem desnecessária de material no ambiente do órgão.

12.2 A aquisição do objeto indicado proporcionará, principalmente:

12.2.1 Melhoria e suporte das atividades da Universidade Federal do Acre;

12.2.2 Viabilização do cumprimento das rotinas administrativas e de ensino, através de uma estrutura adequada;

12.2.3 Atendimento de demanda permanente e contínua;

12.2.4 Proporcionar a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar da comunidade acadêmica, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFAC.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se aplica, pois não será necessário realizar nenhuma ação para o recebimento dos materiais a serem adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O certame visa a compra de itens que atendam aos requisitos de sustentabilidade em consonância com a Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O fornecimento de água mineral potável para consumo no modelo SRP é a opção mais vantajosa e econômica para a Administração até o momento

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARLEM VIEIRA CAVALCANTE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/01/2024 às 13:26:30.

EVERTON FIDELIS DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/01/2024 às 13:23:24.

JYALHA MAGDA ALMEIDA TOMAZ

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório cotação - Banco de Preços - IN 65 - 10.01.23.pdf (236.82 KB)

**Anexo I - Relatório cotação - Banco de Preços - IN 65 -
10.01.23.pdf**



Universidade Federal do Acre
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Material e Patrimônio

CNPJ: 04.071.106/0001-37 Responsável: Suzana Rodrigues de Souza Feitosa
Matrícula: 21868220 Telefone: (68) 99928-4524 Departamento: Coordenadoria de compras

Relatório de Cotação: Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo - GLP, para os campi Rio Branco, Floresta e Fronteira e núcleos e CAP

Pesquisa realizada entre 03/01/2023 13:38:41 e 05/01/2023 13:58:46

Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP cilindro de 45 Kg.	3	500 Unidades	R\$ 492,74 (un)	-	R\$ 492,74	R\$ 246.370,00
2) Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – gás de cozinha 13 Kg.	2	200 Unidades	R\$ 181,88 (un)	-	R\$ 181,88	R\$ 36.376,00
3) Botijão de gás liquefeito de petróleo, 13 Kg	3	30 Unidades	R\$ 158,10 (un)	-	R\$ 158,10	R\$ 4.743,00
4) Cilindro de gás liquefeito de petróleo, 45 Kg	3	10 Unidades	R\$ 514,34 (un)	-	R\$ 514,34	R\$ 5.143,40
5) Água mineral sem gás, 500 ml (Campus Rio Branco e CAP.)	2	10.000 Pacotes	R\$ 13,40 (un)	-	R\$ 13,40	R\$ 134.000,00
6) Água mineral sem gás, garrafão de 20 litros (Campus Rio Branco e CAP)	3	66.000 Galões	R\$ 9,11 (un)	-	R\$ 9,11	R\$ 601.260,00
7) Garrafão de plástico c/ capacidade p/ 20 litros	2	2.000 Unidades	R\$ 23,40 (un)	-	R\$ 23,40	R\$ 46.800,00
8) Água mineral sem gás, garrafão de 20 litros (Campus Cruzeiro do Sul)	3	10.800 Galões	R\$ 10,02 (un)	-	R\$ 10,02	R\$ 108.216,00
9) Água mineral sem gás, 500 ml (Campus Cruzeiro do Sul)	2	500 Pacotes	R\$ 15,13 (un)	-	R\$ 15,13	R\$ 7.565,00

Valor Global: R\$ 1.190.473,40



Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Código Validação: 2HrSci3q8qg%2fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%2bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HrSci3q8qg%252fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%252bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%253d%253d>

Detalhamento dos Itens

Item 1: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP cilindro de 45 Kg.

Preço Estimado: R\$ 492,74 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 492,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 492,74

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP cilindro de 45 Kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 493,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/07/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: gás; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 01/08/2022 09:30

Comando do Exército

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando Militar da Amazônia

SRP: SIM

16ª Brigada de Infantaria de Selva

Identificação: Nº Pregão: 32022 / UASG: 160536

61ª Batalhão de Infantaria de Selva

Lote/Item: /3

Objeto: Aquisição de Gás GLP.

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Gás refino de petróleo - Gás Refino De Petróleo Uso: Doméstico , Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp

Adjudicação: 05/08/2022 10:35

CatMat: 461652 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: DOMÉSTICO

Homologação: 10/08/2022 17:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Quilograma

UF: AC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

39.294.684/0001-17 JEFFERSON FERNANDES DA SILVEIRA 808309271 15 R\$ 440,67

Marca: Liqigás

Fabricante: Liqigás

Modelo: P45

Descrição: RECARGA DE GÁS DE REFINO PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUIFETO GLP, USO DOMÉSTICO P45

Estado: MS

Cidade: Campo Grande

Endereço: RUA GORUERE, 147

Telefone: (67) 9295-4547

Email: mundialuniformes.comercial@hotmail.com

28.729.029/0001-28 RBR COMERCIO & TRANSPORTE EIRELI R\$ 440,67

Marca: amazogás

Fabricante: amazogás

Modelo: gás

Descrição: RECARGA DE GÁS DE REFINO PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUIFETO GLP, USO DOMÉSTICO P45

Estado: AC

Cidade: Rio Branco

Endereço: R EUGENIO BECO BEZERRA, 145

Telefone: (68) 3229-1245

08.257.285/0001-52 SAMPAIO E CAMILI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS R\$ 600,00
* VENCEDOR * LTDA

Marca: AMAZON GÁS

Fabricante: AMAZON GÁS

Modelo: AMAZON GÁS

Descrição: RECARGA DE GÁS DE REFINO PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUIFETO GLP, USO DOMÉSTICO P45

Estado: AM

Cidade: Guajará

Endereço: R EDSON HERCULANO, 81

Telefone: (68) 8114-4149

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 507,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 05/01/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: cilindro gás 45; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Data: 30/03/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Código Validação: 2HrSci3q8gq%2fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%2bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HrSci3q8gq%252fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%252bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%253d%253d

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, água mineral sem gás, acondicionada em copos de 300 ml, vasilhames galão/garração de plástico de 20 litros vazios, gás liquefeito de petróleo (G.L.P), em botijões de 13 kg e 45 kg mediante sistema de troca de botijões e botijões de 13 e 45 kg vazios..

Descrição: Equipamento distribuição gás - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE CILINDROS - CILINDROS DE 45 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOABILIDADE INTACTA).

CatMat: 4669 - EQUIPAMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS

SRP: SIM
Identificação: NºPregão:462022 / UASG:980005
Lote/Item: /10
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 260
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
18.902.505/0001-07 * VENCEDOR *	COLINA COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA	R\$ 507,33		
Marca: FOGÁS Fabricante: FOGÁS Modelo: CILINDRO GLP CAPACIDADE 45KG Descrição: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE CILINDROS - CILINDROS DE 45 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOABILIDADE INTACTA).				
Estado: RO	Cidade: Ji-Paraná	Endereço: R ELZABETANHA MACIEL LIRA, 419	Telefone: (69) 3422-3205/ (69) 9263-9055	Email: colinagas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 477,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 05/01/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: cilindro gás 45; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-8
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
EMBU DAS ARTES
Data: 16/08/2022 15:29
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 180179000012022OC00922
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: CILINDRO 45,00 QUILOGRAMA
UF: SP

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS A BASE DE PETROLEO NAO AUTO-MOTIVOS, COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS, (ATACADO VIA DISTRIBUIDOR)

Descrição: COMBUSTIVEL GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), CILINDRO COM 45KG (P-45) - COMBUSTIVEL, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ACONDICIONADO EM CILINDRO COM 45 KG (P-45), PARA AQUECIMENTO DE PECAS, COMPOSTO POR PROPANO E BUTANO, INFLAMAVEL, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL			
01.231.358/0001-98 * VENCEDOR *	LIMA GAS DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 454,20			
Marca: SUPERGASBRAS P 45 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SUPERGASBRAS P 45 Descrição: COMBUSTIVEL, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ACONDICIONADO EM CILINDRO COM 45 KG (P-45), PARA AQUECIMENTO DE PECAS, COMP OSTO POR PROPANO E BUTANO, INFLAMAVEL, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R RENATO KATSUYA SATO, 837	Nome de Contato: Emerson Calil	Telefone: (11) 2037-1505	Email: limagasitaquera@gmail.com
07.596.766/0001-20	ALAN MAURICIO DE ALBUQUERQUE	R\$ 500,00			
Marca: GLP ULTRAGAZ - P-45 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GLP ULTRAGAZ - P-45 Descrição: COMBUSTIVEL, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ACONDICIONADO EM CILINDRO COM 45 KG (P-45), PARA AQUECIMENTO DE PECAS, COMP OSTO POR PROPANO E BUTANO, INFLAMAVEL, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: EST DA COLONIA, 3206	Nome de Contato: Fernando	Telefone: (11) 5921-2261	Email: fernando_daniel_25@hotmail.com



Item 2: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – gás de cozinha 13 Kg.

Preço Estimado: R\$ 181,88 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 181,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 181,88

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – gás de cozinha 13 Kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 199,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/07/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: gás 13; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Data: 11/10/2022 10:00

Tribunal de Justiça do Estado do acre

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços visando à aquisição eventual e futura de botijas e carga de gás (GLP) de 13 Kg, para suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre..

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1002022 / UASG:925509

Descrição: Botijão Para Gás - Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 461517 - BOTIJÃO PARA GÁS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.511.061/0001-37 * VENCEDOR *	AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI	R\$ 198,00
------------------------------------	-------------------------------	------------

Marca: FOGÁS
Fabricante: FOGÁS
Modelo: UNIDADE
Descrição: Botija de 13 Kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R 6 DE AGOSTO, 547	Aldeise	(68) 3026-4868	aldeisasamuel@gmail.com

39.442.492/0001-00	SUELLEN DIAS DE OLIVEIRA MARTINS 04081082154	R\$ 200,00
--------------------	--	------------

Marca: LIQUIGAS
Fabricante: LIQUIGAS
Modelo: BOTIJAO DE GAS
Descrição: BOTIJAO PARA GÁS DE 13 KG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	AV DONA ALBERTINA DE PINA, 1678	(62) 9851-9769	maxuelmartinsdossantos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 164,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 05/01/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: recarga gás petróleo; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA

Data: 01/06/2022 09:00

Objeto: Aquisição gás engarrafado GLP de 13kg e vasilhames de gás para atender às demandas da Prefeitura de Oriximiná, Secretarias Municipais e demais órgãos atrelados, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 42645

Descrição: Recarga de gás de cozinha - Gás liquefeito de petróleo (GLP) - Recarga de gás de cozinha - Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de 13 kg

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 656

Unidade: UNIDADE

UF: PA



Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Código Validação: 2HrSci3q8qg%2fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%2bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HrSci3q8qg%252fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%252bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

15.734.197/0003-21 SANTOS & SARUBBI LTDA

R\$ 149,50

Marca: supergasbras

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: recarga degás GLP 13KG

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Oriximiná

TV CARLOS MARIA TEIXEIRA, 2580

(93) 3544-2002/ (93) 3544-1618

santos.luizantonio@globo.com

32.691.477/0001-57 VANCIRA M DE MACEDO

R\$ 180,00

* VENCEDOR *

Marca: LIQUIGAS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: RECARGA

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Santarém

TV BARJONAS DE MIRANDA, 90

(93) 9189-0485/ (93) 9120-1112

cassyamacedo@hotmail.com

Item 3: Botijão de gás liquefeito de petróleo, 13 Kg

Preço Estimado: R\$ 158,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 158,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,10

Quantidade

Descrição

Observação

30 Unidades

Botijão de gás liquefeito de petróleo, material chapa de aço, capacidade de 13 Kg, fogão residencial.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 169,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 05/01/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: botijão 13; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Data: 01/11/2022 00:00

2 COMPANHIA DE INFANTARIA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de Recipientes Transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo (botijão de GLP) cheios, com capacidade de 45 kg e 13 kg, para o setor de abastecimento da 2ª Companhia de Infantaria.

SRP: NÃO

Descrição: BOTIJÃO PARA GÁS - BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS COMVÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 50/2022 / UASG: 160236

CatMat: 461517 - BOTIJÃO PARA GÁS

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

46.864.778/0001-40 WILLIAN FELIPE DA SILVA DULTRA 13596812720

R\$ 169,50

* VENCEDOR *

Marca: ultragas/liquigas

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS COMVÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

R SOLDADO JOSE SAMPAIO, 48

(22) 9798-3527

mxcomercio@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 153,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 05/01/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: botijão 13; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 15/09/2022 10:00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO



Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Código de Validação: 2HrSci3q8gg%2fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%2bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HrSci3q8gg%252fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%252bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%253d%253d

Objeto: Aquisição de material de consumo - Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, recarga para botijão 13 kg, e Gás comprimido, nome Dióxido de Carbono (CO2).
Descrição: Botijão Para Gás - Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança,
CatMat: 461517 - BOTIJÃO PARA GÁS

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:322022 / UASG:154041
Lote/Item: /5
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.503.525/0001-05 * VENCEDOR *	G A L BENDER	R\$ 153,14
Marca: NACIONAL GÁS Fabricante: NACIONAL GÁS Modelo: P13 Descrição: GÁS 13 GRAJAU		
Estado: MA	Cidade: Pirapemas	Endereço: AV ANTONIO RIBEIRO, 758
	Nome de Contato: LUIZ ROBERTO	Telefone: (99) 3541-7890
		Email: benderfilho@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 151,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 05/01/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: botijão 13; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 15/09/2022 10:00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de material de consumo - Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, recarga para botijão 13 kg, e Gás comprimido, nome Dióxido de Carbono (CO2).

SRP: SIM

Descrição: Botijão Para Gás - Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança,

Identificação: NºPregão:322022 / UASG:154041

Lote/Item: /9

CatMat: 461517 - BOTIJÃO PARA GÁS

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 457

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.544.275/0001-02 * VENCEDOR *	G10 COMERCIO DE GAS E SERVICOS LTDA	R\$ 145,00
Marca: NACIONAL GÁS Fabricante: NACIONAL GÁS Modelo: BOTIJÃO 13 KG Descrição: BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP, MATERIAL: CHAPA AÇO, TIPO GÁS: PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO: 13 KG, NORMAS TÉCNICAS: ABNT 8.460, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHEIO.		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: R DO ARAME, 13
		Nome de Contato: LOURIVAN
		Telefone: (98) 3216-5800
		Email: lidasilvadias@hotmail.com

39.442.492/0001-00 SUELLEN DIAS DE OLIVEIRA MARTINS 04081082154

R\$ 150,00

Marca: LIQUIGAS

Fabricante: LIQUIGAS

Modelo: GAS

Descrição: BOTIJAO DE GAS DE 13 KG.

Estado: GO

Cidade: Anápolis

Endereço: AV DONA ALBERTINA DE PINA, 1678

Telefone: (62) 9851-9769

Email: maxuelmartinsdossantos@gmail.com

18.503.525/0001-05 G A L BENDER

R\$ 160,00

Marca: NACIONAL GÁS

Fabricante: NACIONAL GÁS

Modelo: P13

Descrição: GAS 13KG SÃO LUIS



Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Código Validação: 2HrSci3q8qg%2fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%2bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HrSci3q8qg%252fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%252bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Pirapemas	AV ANTONIO RIBEIRO, 758	LUIZ ROBERTO	(99) 3541-7890	benderfilho@hotmail.com

Item 4: Cilindro de gás liquefeito de petróleo, 45 Kg

Preço Estimado: R\$ 514,34 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 514,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 514,34

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Cilindro de gás liquefeito de petróleo, material chapa de aço, capacidade de 45 Kg, fogão industrial.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 575,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 05/01/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: cilindro gás 45; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Data: 30/03/2022 09:30

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, água mineral sem gás, acondicionada em copos de 300 ml, vasilhames galão/garração de plástico de 20 litros vazios, gás liquefeito de petróleo (G.L.P), em botijões de 13 kg e 45 kg mediante sistema de troca de botijões e botijões de 13 e 45 kg vazios..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:462022 / UASG:980005

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Equipamento distribuição gás - CILINDRO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO MATERIAL CHAPA AÇO, CAPACIDADE BOTIJÃO 45 KG: Aplicação fogão industrial, normas técnicas abnt 8.460, características adicionais vazio.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

CatMat: 4669 - EQUIPAMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.405.721/0001-20 AUTO POSTO ECO LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 575,00

Marca: AMAZON GÁS
Fabricante: AMAZON GÁS
Modelo: AMAZON GÁS

Descrição: CILINDRO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO MATERIAL CHAPA AÇO, CAPACIDADE BOTIJÃO 45 KG: Aplicação fogão industrial, normas técnicas abnt 8.460, características adicionais vazio.

Estado:	Cidade:	Endereço:
RO	Ji-Paraná	R CEDRO, 3510

Telefone:
(69) 3424-1564

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 490,01

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 05/01/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: cilindro gás 45; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - SP

Data: 11/11/2022 08:55

Objeto: ATA DE REGISTRO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ARMAZENADO EM BOTIJÕES DE GÁS P13 E CILINDROS P 45

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: GAS GLP-RECARGA DE BOTIJAO/CILINDRO DE 45 KG - GAS GLP-RECARGA DE BOTIJAO/CILINDRO DE 45 KG

Identificação: 14627_682022

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 252

Unidade: UN

UF: SP



Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Código Validação: 2HrSci3q8qg%2fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%2bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HrSci3q8qg%252fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%252bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

04.341.944/0001-83 ZULEIKA MARIA ALVES PEREIRA CORREA R\$ 430,01

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Carlos	R ANTONIO ROGANO, 211	(16) 3307-1600/ (16) 3307-1600	contabilidadegm@terra.com.br

02.430.968/0001-83 GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 550,00

* VENCEDOR *

Marca: marca propria

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: p-45

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Paulínia	R EDUARDO ELIAS ZAHARAN, 127	(11) 4197-9381	claudio.ciro@consigaz.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 478,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 05/01/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: cilindro gás 45; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Data: 04/03/2022 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E GÁS ENGARRAFADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00000522

Lote/Item: 1/61

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 177.84.25.50:5656/transparencia/

Descrição: CILINDRO DE GÁS P.45 - CILINDRO DE GÁS P.45

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.783.831/0001-26 VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA R\$ 478,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Japorã	R CUIABA, 390	(67) 8148-1119	jjjairdesouzalima@hotmail.com

Item 5: Água mineral sem gás, 500 ml (Campus Rio Branco e CAP.)

Preço Estimado: R\$ 13,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 13,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,40

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Pacotes	Água mineral sem gás – Acondicionada em embalagem de 500 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produtos Mineral – DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, embalagem com 12 unidades. Campus Rio Branco e CAP.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 15,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/10/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: água mineral ; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Data: 24/10/2022 09:15



Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Código Validação: 2HrSci3q8qg%2fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%2bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HrSci3q8qg%252fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%252bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%253d%253d

Objeto: Constitui objeto deste termo o registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de material de consumo, (Água Mineral), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC, nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul/AC, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência..

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:4052022 / UASG:927996
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: Garrafa 500,00 ML
UF: AC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

14.513.486/0001-76 MARIA SILVA DOS SANTOS 23310499200 R\$ 15,00
* VENCEDOR *

Marca: MINERALE
Fabricante: MEULITOS
Modelo: MINERALE
Descrição: Água Mineral, sem gás, envasada em garrafas PET descartáveis, contendo 500ML, lacradas e envasadas de acordo com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Embalagem em pacotes com 12 (doze) unidades cada. Local de Entrega: Rio Branco/AC

Estado: AC **Cidade:** Cruzeiro do Sul **Endereço:** R RIO DE JANEIRO, 521 **Telefone:** (68) 3322-7888 **Email:** ederfidelis@hotmail.com

37.169.375/0001-90 ER COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 15,00

Marca: Ribeirágua
Fabricante: Ribeirágua
Modelo: Ribeirágua
Descrição: Água Mineral, sem gás, envasada em garrafas PET descartáveis, contendo 500ML, lacradas e envasadas de acordo com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Embalagem em pacotes com 12 (doze) unidades cada. Local de Entrega: Rio Branco/AC.

Estado: AC **Cidade:** Senador Guimard **Endereço:** R PROFESSORA MARIA LIMA, 184 **Telefone:** (68) 9994-0258 **Email:** ramoscomercio2020@gmail.com

39.286.296/0001-94 R. B. DA SILVA R\$ 15,00

Marca: CRISTALINA
Fabricante: cristalina
Modelo: cristalina
Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Estado: AC **Cidade:** Rio Branco **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 776 **Telefone:** (68) 9972-2040 **Email:** escritoriocontabil.aj@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 11,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/07/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: água mineral ; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC **Data:** 24/08/2022 09:15

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços visando à futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo diversos (cestas básicas, higiene pessoal, material de limpeza, água mineral, gás liquefeito de petróleo, descartáveis e material de expediente), visando atender as necessidades da secretaria de assistência social, dos direitos humanos e de políticas para as mulheres – SEASDHM..

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2482022 / UASG:927996
Lote/Item: /5
Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Garrafa 500,00 ML
UF: AC

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

28.572.074/0001-11 E C O MOURA R\$ 10,30
* VENCEDOR *



Marca: Riberágua
 Fabricante: Riberágua
 Modelo: Riberágua
 Descrição: Agua mineral em garrafa com 500 ml; pacote com 12 unidades - agua mineral acondicionada em garrafas pet, com tampa; contendo 500ml; pacote com 12 unidades

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: R ALMIRANTE JACEGUAIS, 119 Telefone: (68) 9937-5979 Email: cley.moura@bol.com.br

45.495.954/0001-50 ALMO BRASIL LTDA R\$ 12,00

Marca: RIBEIRAGUA
 Fabricante: RIBEIRAGUA
 Modelo: ml
 Descrição: Agua mineral em garrafa com 500 ml; pacote com 12 unidades - agua mineral acondicionada em garrafas pet, com tampa; contendo 500ml; pacote com 12 unidades.

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: R DAS LANTERNEIRAS, 85 Telefone: (68) 9220-8766 Email: kaio.almeida@almobrasil.com.br

17.332.592/0001-41 COMERCIAL DE CARNES KANA LTDA R\$ 13,10

Marca: RIBEIRAGUA
 Fabricante: RIBEIRAGUA
 Modelo: AGUA MINERAL
 Descrição: Agua mineral em garrafa com 500 ml; pacote com 12 unidades - agua mineral acondicionada em garrafas pet, com tampa; contendo 500ml; pacote com 12 unidades.

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: R PERU, 554 Telefone: (68) 9976-7290

Item 6: Água mineral sem gás, garrafão de 20 litros (Campus Rio Branco e CAP)

Preço Estimado: R\$ 9,11 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,11 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,11

Quantidade	Descrição	Observação
66.000 Galões	Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em policarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões e estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames (reposição). Campus Rio Branco e CAP.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 9,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/09/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: água mineral; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
 INCRA

Data: 01/11/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros (somente líquido) para uso nos bebedouros da Unidade Avançada de Brasileia, através de Dispensa de Licitação, com amparo legal no Inciso II, Art. 24, da Lei 8.666/93.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 24/2022 / UASG: 373015

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: AC

05.938.540/0001-34 AUTO POSTO CAMILA LTDA R\$ 9,50
 * VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Riberirágua

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Brasília	AVENIDA JOSE RUI LINO, 500	MARLEUDA CAVALCANTE LOPES	(68) 3546-3055	apostocamila@brturbo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 9,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/09/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: água mineral; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Data: 29/09/2022 09:15

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de água tipo mineral potável acondicionada em vasilhames de 20 litros, vasilhames de 20 litros com água, água mineral em embalagem de copos de plásticos de 200ml e carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) nos tamanhos de 5kg, 8kg, 13kg, para atender as demandas administrativas e operacionais dos batalhões da capital e interior do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:3682022 / UASG:927996

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Quantidade: 3.000

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: AC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.511.061/0001-37

AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI

R\$ 9,20

* VENCEDOR *

Marca: TIA ELIZA

Fabricante: TIA ELIZA

Modelo: UNIDADE

Descrição: ÁGUA MINERAL POTÁVEL, sem gás, acondicionada em garrações fabricados em polietileno, retornáveis, sem rupturas ou emendas, transparentes / translúcidos, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros, entregue em regime de comodato, com lacre de segurança, com validade mínima de 06 (seis) meses. Local de entrega: PARA O MUNICIPIO DE EPITACIOLÂNDIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R 6 DE AGOSTO, 547	Aldeise	(68) 3026-4868	aldeisasamuel@gmail.com

37.169.375/0001-90

ER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 9,49

Marca: LINDALVA

Fabricante: LINDALVA

Modelo: LINDALVA

Descrição: ÁGUA MINERAL POTÁVEL, sem gás, acondicionada em garrações fabricados em polietileno, retornáveis, sem rupturas ou emendas, transparentes / translúcidos, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros, entregue em regime de comodato, com lacre de segurança, com validade mínima de 06 (seis) meses. Local de entrega: PARA O MUNICIPIO DE EPITACIOLÂNDIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Senador Guimard	R PROFESSORA MARIA LIMA, 184	(68) 9994-0258	ramoscomercio2020@gmail.com

08.805.247/0001-97

SANCAR COMERCIO E SERVICO EIRELI

R\$ 10,85

Marca: CRISTALINA

Fabricante: CRISTALINA

Modelo: garrafão com 20lts

Descrição: ÁGUA MINERAL POTÁVEL, sem gás, acondicionada em garrações fabricados em polietileno, retornáveis, sem rupturas ou emendas, transparentes / translúcidos, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros, entregue em regime de comodato, com lacre de segurança, com validade mínima de 06 (seis) meses. Local de entrega: PARA O MUNICIPIO DE EPITACIOLÂNDIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AC	Rio Branco	AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 4090	(68) 9978-4216

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 8,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/09/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: água mineral; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:



Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Código Validação: 2HrSci3q8gq%2fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%2bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HrSci3q8gq%252fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%252bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%253d%253d>

11 / 21

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Data: 19/09/2022 09:15

Objeto: Constitui objeto deste termo o registro de preços para eventual aquisição de Água Mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Identificação: NºPregão:3602022 / UASG:927996

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 71.100

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
08.805.247/0001-97	SANCAR COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 7,49
Marca: CRISTALINA Fabricante: CRISTALINA Modelo: garrafão com 20lts Descrição: ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM TAMP A E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME.		
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 4090
		Telefone: (68) 9978-4216
36.808.219/0001-69	E M AGUIAR - EIRELI	R\$ 8,00
Marca: VERAGUA Fabricante: VERAGUA Modelo: GARRAFÃO TERMOPLASTICO Descrição: 200012345 - AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMP A E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHA ME.		
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: R DA ALEGRIA, 188
		Telefone: (68) 9911-8436
		Email: eudes.maia@hotmail.com
07.908.263/0001-42	J DANTAS SILVA EIRELI	R\$ 8,50
Marca: CRISTAL Fabricante: 200012345 Modelo: RECARGA Descrição: AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMP A E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME		
Estado: AC	Cidade: Cruzeiro do Sul	Endereço: EST DO AEROPORTO, 1490
		Nome de Contato: ROBERTO
		Telefone: (68) 3322-5301
		Email: cafesoberano@hotmail.com

Item 7: Garrafão de plástico c/ capacidade p/ 20 litros

Preço Estimado: R\$ 23,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,40

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	Garrafão de plástico com capacidade para 20 litros de água. Campus Rio Branco.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 24,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/07/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: garrafão água; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça do Estado do acre

Data: 18/10/2022 10:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Formação de Registro de Preços visando à eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões de plástico de 20 litros e vasilhame, para os municípios de Acrelândia, Manoel Urbano e Brasília, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1052022 / UASG:925509

Lote/Item: 3/6

Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Polipropileno , Aplicação: Água , Capacidade: 20

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 229112 - GARRAFÃO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10



Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Código Validação: 2HrSci3q8qg%2fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%2bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HrSci3q8qg%252fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%252bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%253d%253d

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.169.375/0001-90 * VENCEDOR *	ER COMERCIO E SERVICOS EIRELI				R\$ 24,87
Marca: PLASTFORT Fabricante: PLASTFORT Modelo: PLASTFORT Descrição: Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.					
Estado: AC	Cidade: Senador Guiomard	Endereço: R PROFESSORA MARIA LIMA, 184	Telefone: (68) 9994-0258	Email: ramoscomercio2020@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 21,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/07/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: garrafão água; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Purus	Data: 08/08/2022 10:30
Objeto: Aquisição de água mineral engarrafada para consumo humano (garrafões de 20 litros) e vasilhames para acondicionamento..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Garrafão - Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água, Características Adicionais: Com Tampa,	SRP: SIM
CatMat: 260928 - GARRAFÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L, APLICAÇÃO:ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	Identificação: NºPregão:42022 / UASG:257022
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/08/2022 17:07
	Homologação: 19/08/2022 14:35
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 150
	Unidade: Unidade
	UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.384.086/0001-00 * VENCEDOR *	F P MENEGASSI COM IMP EXP				R\$ 21,90
Marca: CRISTALINA Fabricante: cristalina Modelo: cristalina Descrição: Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água, Características Adicionais: Com Tampa,					
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: ESTRADA DO SAO FRANCISCO, 2332	Nome de Contato: FERNANDO	Telefone: (68) 3223-8658	Email: fpmenegassi@hotmail.com
13.913.045/0001-07	K & A COMERCIO E SERVICOS - EIRELI				R\$ 21,94
Marca: Cristalina Fabricante: Cristalina Modelo: 20 Litros Vasilhame Descrição: Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água, Características Adicionais: Com Tampa,					
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: R PARA, 36	Nome de Contato: MARIA JOSE BARBOSA LEOU SOUZA	Telefone: (68) 3226-5606	Email: mjbleao@hotmail.com



Item 8: Água mineral sem gás, garrafão de 20 litros (Campus Cruzeiro do Sul)

Preço Estimado: R\$ 10,02 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,02

Quantidade	Descrição	Observação
10.800 Galões	Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em policarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões e estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames (reposição). Campus Cruzeiro do Sul.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 9,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/07/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: água mineral; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
INCRA

Data: 01/11/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros (somente líquido) para uso nos bebedouros da Unidade Avançada de Brasília, através de Dispensa de Licitação, com amparo legal no Inciso II, Art. 24, da Lei 8.666/93.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 24/2022 / UASG: 373015

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.938.540/0001-34 AUTO POSTO CAMILA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 9,50

Marca: Riberirágua

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

Estado: Cidade: Endereço:

AC

Brasília

AVENIDA JOSE RUI LINO, 500

Nome de Contato:

MARLEUDA CAVALCANTE LOPES

Telefone:

(68) 3546-3055

Email:

apostocamila@brturbo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 9,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/07/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: água mineral; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Data: 29/09/2022 09:15

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de água tipo mineral potável acondicionada em vasilhames de 20 litros, vasilhames de 20 litros com água, água mineral em embalagem de copos de plásticos de 200ml e carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) nos tamanhos de 5kg, 8kg, 13kg, para atender as demandas administrativas e operacionais dos batalhões da capital e interior do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:3682022 / UASG:927996

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Quantidade: 3.000

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.511.061/0001-37 AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 9,20



Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Código Validação: 2HrSci3q8qg%2fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%2bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HrSci3q8qg%252fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%252bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%253d%253d

Marca: TIA ELIZA

Fabricante: TIA ELIZA

Modelo: UNIDADE

Descrição: ÁGUA MINERAL POTÁVEL, sem gás, acondicionada em garrações fabricados em polietileno, retornáveis, sem rupturas ou emendas, transparentes / translúcidos, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros, entregue em regime de comodato, com lacre de segurança, com validade mínima de 06 (seis) meses. Local de entrega: PARA O MUNICIPIO DE EPITACIOLÂNDIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R 6 DE AGOSTO, 547	Aldeise	(68) 3026-4868	aldeisasamuel@gmail.com

37.169.375/0001-90 ER COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 9,49

Marca: LINDALVA

Fabricante: LINDALVA

Modelo: LINDALVA

Descrição: ÁGUA MINERAL POTÁVEL, sem gás, acondicionada em garrações fabricados em polietileno, retornáveis, sem rupturas ou emendas, transparentes / translúcidos, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros, entregue em regime de comodato, com lacre de segurança, com validade mínima de 06 (seis) meses. Local de entrega: PARA O MUNICIPIO DE EPITACIOLÂNDIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Senador Guimard	R PROFESSORA MARIA LIMA, 184	(68) 9994-0258	ramoscomercio2020@gmail.com

08.805.247/0001-97 SANCAR COMERCIO E SERVICO EIRELI R\$ 10,85

Marca: CRISTALINA

Fabricante: CRISTALINA

Modelo: garrafão com 20lts

Descrição: ÁGUA MINERAL POTÁVEL, sem gás, acondicionada em garrações fabricados em polietileno, retornáveis, sem rupturas ou emendas, transparentes / translúcidos, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros, entregue em regime de comodato, com lacre de segurança, com validade mínima de 06 (seis) meses. Local de entrega: PARA O MUNICIPIO DE EPITACIOLÂNDIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AC	Rio Branco	AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 4090	(68) 9978-4216

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 10,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/07/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: água mineral; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC**Data:** 29/09/2022 09:15

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de água tipo mineral potável acondicionada em vasilhames de 20 litros, vasilhames de 20 litros com água, água mineral em embalagem de copos de plásticos de 200ml e carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) nos tamanhos de 5kg, 8kg, 13kg, para atender as demandas administrativas e operacionais dos batalhões da capital e interior do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre..

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:3682022 / UASG:927996**Lote/Item:** 5/12**Ata:** [Link Ata](#)

Descrição: Água mineral natural - Tipo Embalagem: Retornável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás,

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br**CatMat:** 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL**Quantidade:** 3.000**Unidade:** Garrafão 20,00 L**UF:** AC

08.805.247/0001-97 SANCAR COMERCIO E SERVICO EIRELI R\$ 10,40

* VENCEDOR *

Marca: CRISTALINA

Fabricante: CRISTALINA

Modelo: garrafão com 20lts

Descrição: ÁGUA MINERAL POTÁVEL, sem gás, acondicionada em garrações fabricados em polietileno, retornáveis, sem rupturas ou emendas, transparentes/translúcidos, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros, entregue em regime de comodato, com lacre de segurança, com validade mínima de 06 (seis) meses. Local de entrega: PARA O MUNICIPIO DE FEIJÓ.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
AC	Rio Branco	AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 4090	(68) 9978-4216		
05.511.061/0001-37	AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI			R\$ 11,00	
Marca: CRISTAL Fabricante: CRISTAL Modelo: UNIDADE Descrição: ÁGUA MINERAL POTÁVEL, sem gás, acondicionada em garraões fabricados em polietileno, retornáveis, sem rupturas ou emendas, transparentes/ ranslúcidos, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros, entregue em regime de comodato, com lacre de segurança, com validade mínima de 06 (seis) meses. Local de entrega: PARA O MUNICIPIO DE FEIJÓ.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R 6 DE AGOSTO, 547	Aldeise	(68) 3026-4868	aldeisasamuel@gmail.com

Item 9: Água mineral sem gás, 500 ml (Campus Cruzeiro do Sul)

Preço Estimado: R\$ 15,13 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15,13 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,13

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pacotes	Água mineral sem gás – Acondicionada em embalagem de 500 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre e de segurança personalizado pelo fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produtos Mineral –DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, embalagem com 12 unidades. Campus Cruzeiro do Sul.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 15,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/07/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: água mineral; UF(s): AC; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Data: 24/10/2022 09:15

Objeto: Constitui objeto deste termo o registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de material de consumo, (Água Mineral), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC, nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul/AC, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:4052022 / UASG:927996

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Quantidade: 2.000

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA INICIAL	
14.513.486/0001-76	MARIA SILVA DOS SANTOS 23310499200			R\$ 15,00	
* VENCEDOR *					
Marca: MINERALE Fabricante: MEULITOS Modelo: MINERALE Descrição: Água Mineral, sem gás, envasada em garrafas PET descartáveis, contendo 500ML, lacradas e envasadas de acordo com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Embalagem em pacotes com 12 (doze) unidades cada. Local de Entrega: Rio Branco/AC					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AC	Cruzeiro do Sul	R RIO DE JANEIRO, 521	(68) 3322-7888	ederfidelis@hotmail.com	

37.169.375/0001-90 ER COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 15,00

Marca: Ribeirágua
Fabricante: Ribeirágua
Modelo: Ribeirágua

Descrição: Água Mineral, sem gás, envasada em garrafas PET descartáveis, contendo 500ML, lacradas e envasadas de acordo com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Embalagem em pacotes com 12 (doze) unidades cada. Local de Entrega: Rio Branco/AC.



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Senador Guimard	R PROFESSORA MARIA LIMA, 184	(68) 9994-0258	ramoscomercio2020@gmail.com

39.286.296/0001-94 R. B. DA SILVA R\$ 15,00

Marca: CRISTALINA
 Fabricante: cristalina
 Modelo: cristalina
 Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	AVENIDA BRASIL, 776	(68) 9972-2040	escritoriocontabil.aj@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 15,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/10/2022 à 05/01/2023; Palavra Chave: água mineral; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: CTO. INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 SÃO PAULO
Data: 27/10/2022 11:20
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 1803780000120220C00143
Lote/Item: 1/23
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: PACOTE 12 GARRAFAS 500,00 MILILITRO
UF: SP

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: MASSAS ALIMENTICIAS E PRODUTOS DE PANIFICACAO, LEITES, LATICINIOS E SEUS DERIVADOS, COMPOTAS, DOCES ENLATADOS, PO P/GELATINAS, GELEIAS E SORVETES, BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, CAFES, CHAS, ACHOCOLATADOS E OUTRAS BEBIDAS SOLUVEIS, CARNES, AVES E PEIXES PROCESSADOS E SEMI PROCESSADOS, MISTURAS PARA PREPARO DE ALIMENTOS, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS

Descrição: AGUA MINERAL COM GAS, EM GARRAFA PET COM TAMPAS DE ROSCA - AGUA MINERAL, NATURAL COM GAS, EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPAS DE ROSCA, EMBALAGEM SECUNDARIA FILME PLASTICO RESISTENTE, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

35.668.321/0001-43 RINALDO LOPES 04803421803 R\$ 12,88
 * VENCEDOR *

Marca: Puraqua Serra da Cantareira
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Puraqua Serra da Cantareira
 Descrição: AGUA MINERAL, NATURAL COM GAS, EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPAS DE ROSCA, EMBALAGEM SECUNDARIA FILME PLASTICO RESISTENTE, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ELIAS DE SOUSA PINTO, 206	(11) 2076-9785	acquapholia@hotmail.com

54.087.978/0001-61 JOAQUIM LOURENCO FILHO JACAREI R\$ 16,20

Marca: PASSA QUATRO (COM GÁS - 510ML)
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: PASSA QUATRO (COM GÁS - 510ML)
 Descrição: AGUA MINERAL, NATURAL COM GAS, EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPAS DE ROSCA, EMBALAGEM SECUNDARIA FILME PLASTICO RESISTENTE, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Jacaré	AV LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 684	(12) 3956-2658

47.824.789/0001-69 VINICIUS FLORIDO LEITE 49955550805 R\$ 16,68



Marca: ÁGUA MINERAL COM GAS SELECT 510 ML

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ÁGUA MINERAL COM GAS SELECT 510 ML

Descrição: AGUA MINERAL, NATURAL COM GAS, EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM SECUNDARIA FILME PLASTICO RESISTENTE, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	AV AILTON TEDESCHI, 328	(11) 3605-6722	viniciusfloridoleite@hotmail.com



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP cilindro de 45 Kg.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/03/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/08/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 2 - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – gás de cozinha 13 Kg.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/10/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/06/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 3 - Botijão de gás liquefeito de petróleo, 13 Kg

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/09/2022 e 01/11/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 4 - Cilindro de gás liquefeito de petróleo, 45 Kg

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/03/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/11/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/03/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 5 - Água mineral sem gás, 500 ml (Campus Rio Branco e CAP.)

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/08/2022 e 24/10/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 6 - Água mineral sem gás, garrafão de 20 litros (Campus Rio Branco e CAP)

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/09/2022 e 01/11/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/09/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 7 - Garrafão de plástico c/ capacidade p/ 20 litros

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/10/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/08/2022, calculado pela fórmula Média das 2 Melhores Propostas Finais.

Item 8 - Água mineral sem gás, garrafão de 20 litros (Campus Cruzeiro do Sul)

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/09/2022 e 01/11/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 9 - Água mineral sem gás, 500 ml (Campus Cruzeiro do Sul)

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia



24/10/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/10/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

Média das 2 Melhores Propostas Finais

- Capta as 2 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Relatório gerado no dia 06/01/2023 10:37:13 (IP: 200.129.173.3)

Código Validação: 2HrSci3q8qg%2fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%2bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HrSci3q8qg%252fDsBodCZvT74JNQ2mFdzYSniE%252bK8ZeAcpXd4inpNc5Q%253d%253d>

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Japorã/MS 177.84.25.50:5656/transparencia/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
5 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	<i>Data:</i> 22/06/2022 16:07:17 Acessar a fonte aqui



**Anexo III - SEI_UFAC - 1178850 - Minuta de Contrato.
pdf**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios
MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 23107.036959/2023-95

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeada pelo Decreto de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, portadora da Matrícula Funcional nº 1222928, e de outro lado a **[DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ/MF nº [digite aqui o CNPJ], sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.036959/2023-95 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	461515	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP cilindro de 45 Kg	375	Unid	R\$ 519,40	R\$ 194.775,00
2	461515	Cota de 25% para M.E. e E.P.P. - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP cilindro de 45 Kg	125	Unid	R\$ 519,40	R\$ 64.925,00
3	461517	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – gás de cozinha 13 Kg	200	Unid.	R\$ 141,67	R\$ 28.334,00
4	461517	Botijão de gás liquefeito de petróleo, material chapa de aço, capacidade de 13 Kg, fogão residencial. (vasilhame)	40	Unid	R\$ 196,01	R\$ 7.840,40
5	461515	Cilindro de gás liquefeito de petróleo, material chapa de aço, capacidade de 45 Kg, fogão industrial. (vasilhame)	10	Unid.	R\$ 424,05	R\$ 4.240,50
6	445484	Água mineral sem gás – Acondicionada em embalagem de	9000	Emb. c/ 12	R\$ 21,02	R\$ 189.180,00

		500 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produtos Mineral – DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, embalagem com 12unidades. Campus Rio Branco e CAP		unid		
7	445484	Cota de 25% para M.E. e E.P.P. - Água mineral sem gás – Acondicionada em embalagem de 500 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produtos Mineral – DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, embalagem com 12unidades. Campus Rio Branco e CAP.	3000	Emb. c/ 12 unid.	R\$ 21,02	R\$ 63.060,00
8	445484	Água mineral sem gás – Acondicionada em embalagem de 500 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produtos Mineral – DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, embalagem com 12unidades. Campus Cruzeiro do Sul.	1000	Emb. c/ 12 unid.	R\$ 21,02	R\$ 21.020,00
9	445485	Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em policarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames (reposição). Campus Rio Branco e CAP.	49500	Unid.	R\$ 8,67	R\$ 429.165,00
10	445485	Cota de 25% para M.E. e E.P.P. - Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em policarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões	16500	Unid.	R\$ 8,67	R\$ 143.055,00

		estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames (reposição). Campus Rio Branco e CAP.				
11	445485	Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em policarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames (reposição). Campus Cruzeiro do Sul.	8100	Unid.	R\$ 8,67	R\$ 70.227,00
12	445485	Cota de 25% para M.E. e E.P.P. - Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em policarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames (reposição). Campus Cruzeiro do Sul.	2700	Unid.	R\$ 8,67	R\$ 23.409,00
13	402921	Garrafão de plástico com capacidade para 20 litros de água. Campus Rio Branco.	3000	Unid.	R\$ 22,64	R\$ 67.920,00
VALOR TOTAL						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e não será prorrogado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS**

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)**

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (ART. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA)
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s)
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **XXXXXX**.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII](#))**

10.1. [Não haverá exigência de garantia contratual da execução.](#)

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([ART. 92, XIV](#))**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem

como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

IV - **Multa:**

a) Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - [PT: 12.364.5013.20RK.0012 - Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Acre](#) ;

II - [FONTES: 1000](#) ;

III - [PTRES: 217839](#) ;

IV - [ELEMENTO DE ESPESA: 44.90.52](#)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (ART. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Rio Branco, integrante da Seção Judiciária do Estado do Acre - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio Branco, de de 2024..

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
Contratada

REFERÊNCIA:

Modelo adotado e disponibilizado pela Seges/ME e a Advocacia-Geral da União.

Modelo Contrato Pregão Compras Lei 14.133- MAIO 2023

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>



Documento assinado eletronicamente por **Itala Ney Oliveira da Rocha, Administradora**, em 08/02/2024, às 08:17, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1178850** e o código CRC **B091DC0E**.

**Anexo IV - SEI_UFAC - 1178844 - Minuta de Ata de
Registro de Precos.pdf**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23107.036959/2023-95

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2023

Validade da Ata: 12 meses

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no Campus Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeada pelo Decreto de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, portadora da Matrícula Funcional nº 1222928, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/xxxx, publicada no DOU xxxxxx, processo administrativo nº 23107.036959/2023-95, RESOLVE registrar os preços da empresa xxxxxxxxxxxxxx com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rio Branco - AC, NIRE xxxxxxxxxxxxxx-1 e CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição **materiais de consumo (água mineral de 20 litros, vasilhame plástico de 20 litros, água mineral de 500 ml e gás liquefeito de petróleo - GLP), visando atender às demandas das atividades relacionadas a Gestão, Ensino, Pesquisa e Extensão, nos campi Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Fronteira, núcleos e Colégio de Aplicação (CAP) da Universidade Federal do Acre - UFAC**, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), justificado por enquadrar-se na hipótese do art. 40 Inc. II e nas condições do art. 82 parágrafo 5º, ambos da Lei nº 14.133/2021, e previstas no Art. 3º, Inc. II, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº xxxxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	461515	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP cilindro de 45 Kg	375	Unid	R\$ 519,40	R\$ 194.775,00

2	461515	Cota de 25% para M.E. e E.P.P. - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP cilindro de 45 Kg	125	Unid	R\$ 519,40	R\$ 64.925,00
3	461517	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – gás de cozinha 13 Kg	200	Unid.	R\$ 141,67	R\$ 28.334,00
4	461517	Botijão de gás liquefeito de petróleo, material chapa de aço, capacidade de 13 Kg, fogão residencial. (vasilhame)	40	Unid	R\$ 196,01	R\$ 7.840,40
5	461515	Cilindro de gás liquefeito de petróleo, material chapa de aço, capacidade de 45 Kg, fogão industrial. (vasilhame)	10	Unid.	R\$ 424,05	R\$ 4.240,50
6	445484	Água mineral sem gás – Acondicionada em embalagem de 500 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produtos Mineral – DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, embalagem com 12unidades. Campus Rio Branco e CAP	9000	Emb. c/ 12 unid	R\$ 21,02	R\$ 189.180,00
7	445484	Cota de 25% para M.E. e E.P.P. - Água mineral sem gás – Acondicionada em embalagem de 500 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produtos	3000	Emb. c/ 12 unid.	R\$ 21,02	R\$ 63.060,00

		Mineral – DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, embalagem com 12unidades. Campus Rio Branco e CAP.				
8	445484	Água mineral sem gás – Acondicionada em embalagem de 500 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produtos Mineral – DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, embalagem com 12unidades. Campus Cruzeiro do Sul.	1000	Emb. c/ 12 unid.	R\$ 21,02	R\$ 21.020,00
9	445485	Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em polycarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames (reposição). Campus Rio Branco e CAP.	49500	Unid.	R\$ 8,67	R\$ 429.165,00
10	445485	Cota de 25% para M.E. e E.P.P. - Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em polycarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames (reposição). Campus Rio Branco e CAP.	16500	Unid.	R\$ 8,67	R\$ 143.055,00
11	445485	Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em polycarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames (reposição). Campus Cruzeiro do Sul.	8100	Unid.	R\$ 8,67	R\$ 70.227,00
12	445485	Cota de 25% para M.E. e E.P.P. - Água mineral sem gás – Envasada em garrafão de 20 litros, em polycarbonato liso, transparente, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade, fornecido mediante troca de vasilhames (reposição). Campus Cruzeiro do Sul.	2700	Unid.	R\$ 8,67	R\$ 23.409,00
13	402921	Garrafão de plástico com capacidade para 20 litros de água. Campus Rio Branco.	3000	Unid.	R\$ 22,64	R\$ 67.920,00
VALOR TOTAL						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. **CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade **não** participante

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. **CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Rio Branco/AC para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Rio Branco, xx de xxxxx de 2023.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REFERÊNCIA:

*Modelo adotado e disponibilizado pela Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo e Ata de Registro de Preços Lei 14.133 maio23*



Documento assinado eletronicamente por **Itala Ney Oliveira da Rocha, Administradora**, em 08/02/2024, às 08:17, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1178844** e o código CRC **89559E12**.